



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenadoria de Aquisições e Licitações de Bens e Serviços**

EDITAL

Nº do Processo: 139.00068541/2024-19

Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER-SP

Assunto: Concorrência 90.004/2025 - Supervisão conserva especial - 13 Lotes.

CONCORRÊNCIA

90.004/2025

CONTRATANTE (UASG)

262201

OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP na supervisão das obras do Novo Programa de Conservação Especial – Bloco 7, divididos em 13 lotes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.960.106,42 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **31/07/2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Técnica e Preço

Modo de disputa:

FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

[1. DO OBJETO.. 3](#)

[2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 3](#)

[3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 5](#)

[5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO.. 10](#)

[6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 20](#)

[7. DO TERMO DE CONTRATO.. 22](#)

[8. DOS RECURSOS. 22](#)

[9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 23](#)

[10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 25](#)

[11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 25](#)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

(Processo Administrativo nº 139.00068541/2024-19)

Torna-se público que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), por meio do(a) .Sr. Sérgio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente do DER/SP, inscrito no CPF nº. 981.034.157-15, sediado na Av. do Estado, 777 – Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 2, de 7 de fevereiro de 2023](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP na supervisão das obras do Novo Programa de Conservação Especial – Bloco 7, divididos em 13 lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos .

1.2. A licitação será dividida em 13 itens (Lotes), conforme tabelas constantes do **Anexo**

IV.1 – Modelo de Planilha de Proposta e o Anexo IV.2 – Modelo de Planilha de Proposta Detalhada, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 É facultado ao licitante a participação em quantos itens (lotes) forem de seu interesse

1.3. Os serviços serão prestados de acordo com especificações técnicas deste instrumento, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, no limite de até 03 (três) participantes ;

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

2.6.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as

propostas de técnica e as propostas de preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta de técnica e da proposta de preço **(que deverão ser cadastradas concomitantemente no sistema)**, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

3.9. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 6.13.1.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua **Proposta Técnica**, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

4.1.1 A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, numerada sequencialmente, e assinada. Toda a documentação, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo.

4.1.1.1. Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos, poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como duas A4 para efeito da limitação referida acima.

4.1.1.2. Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto. As páginas que excederem ao limite a seguir estabelecido, observando-se sua ordem sequencial, não

serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

Em suma, a Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, obedecendo e se restringindo aos seguintes aspectos:

- Índice: deverá incluir no mínimo a paginação de cada capítulo;
- Apresentação: máximo de 02 (duas) páginas; neste tópico, serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, Edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante;
- Conhecimento do Problema: máximo de 20 (vinte) páginas;
- Metodologia e Plano de Trabalho: máximo de 20 (vinte) páginas.

a) Conhecimento do Problema

Demonstração de conhecimento dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos aspectos relevantes e problemas potenciais que poderão interferir na execução dos mesmos. A proponente deve apresentar texto contemplando a seguinte análise:

a.1) Descrição dos trechos rodoviários que compõem o lote de interesse demonstrando suas características operacionais, abrangendo elementos essenciais para a adequada supervisão;

a.2) Demonstrar que a empresa possui amplo conhecimento da atual situação dos trechos rodoviários que compõem o lote de interesse, por meio da apresentação de informações técnicas e documentais que evidenciem sua familiaridade com as características operacionais e funcionais das Rodovias;

a.3) Descrição geral dos trabalhos com foco no conhecimento dos padrões exigidos para fiscalização dos serviços conforme Termo de Referência deste EDITAL, principalmente na fiscalização, inclusive de sinalização horizontal em Rodovias.

a.4) Plano de ação com medidas corretivas e preventivas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos na fiscalização dos serviços executados pelas construtoras.

A pontuação deste capítulo está apresentada no subitem 5.15.1 do presente Edital.

b) Metodologia e Plano de Trabalho

Apresentação clara e objetiva da Metodologia e do Plano de Trabalho idealizados para o atendimento ao estabelecido no Termo de Referência – **Anexo II** deste Edital, contemplando a descrição das atividades e a inter-relação entre elas, dos métodos e os critérios que serão utilizados para realização dos serviços, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis:

b.1) Metodologia idealizada para a prestação dos serviços, descrevendo os métodos e processos que serão utilizados na realização das atividades discriminadas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

b.2) Planejamento concebido para o desenvolvimento das atividades.

b.3) Descrição da Estrutura Técnico-Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços contemplando recursos humanos, instalações, equipamentos e veículos, incluindo a apresentação de:

- Organograma da equipe alocada e suas funções, contendo a discriminação dos vários setores interdisciplinares com suas vinculações técnico-administrativas;

- Cronograma de Permanência, conforme modelo **Anexo IV.2**, estimando a correspondente previsão do tempo de permanência nos serviços para cada profissional alocado em tempo integral ou parcial na estrutura dos trabalhos;

b.4) Programação prevista para a realização dos trabalhos, incluindo a apresentação do **Cronograma Geral dos Serviços**, conforme modelo – **Anexo IV.3** - com a consolidação dos desenvolvimentos apresentados nos demais itens do Plano de Trabalho.

A pontuação deste capítulo está apresentada no subitem 5.15.2 deste Edital.

c) Capacidade Técnica da Licitante

A licitante deverá demonstrar a experiência da empresa em trabalhos compatíveis e similares ao objeto da licitação, através de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, conforme as condições previstas no item pertinente à HABILITAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência. (CONSTA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – FASE DE HABILITAÇÃO) – sugerimos manter

A pontuação deste capítulo está apresentada no subitem 5.15.3 do presente Edital.

d) Equipe Técnica Chave

A licitante deverá indicar os profissionais designados para as funções abaixo descritas, preenchendo o modelo constante no **Anexo IV.1 – Modelo de Relação da Equipe Técnica Chave**. A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados e currículos dos profissionais dessa equipe técnica chave, no máximo de 3 (três) páginas por currículo, conforme **Anexo IV.4 – Modelo de Curriculum Vitae**;

- Engenheiro Sênior com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto;
- Engenheiro Pleno com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto.

A assinatura de cada técnico da Equipe Técnica Chave no currículo significará a sua anuência e conhecimento sobre os dados fornecidos, sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos e seu compromisso de estar disponível no período proposto.

As proponentes e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a **Banca** designada, o direito de proceder às diligências que julgar necessária.

Os Técnicos relacionados na Equipe Técnica Chave da proponente não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra proponente, sob pena de sua desclassificação.

As proponentes poderão participar em um ou mais lotes desta licitação, no entanto, caso a Proponente seja contratada em mais de um lote da licitação, na oportunidade de emissão da primeira nota de serviços dos respectivos contratos, deverão ser apresentados profissionais distintos para cada lote demonstrando a mesma capacidade e experiência da equipe avaliada na licitação.

d.1) O Engenheiro Sênior e Pleno com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto deverão estar devidamente registrados no CREA/CAU e ter vínculo com a licitante, a ser comprovado conforme a seguir disposto:

d.1.1.) Mediante cópia do Registro na Carteira Profissional, Ficha do Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível à contratação de profissional

autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d.1.2.) Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

d.2.) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para compor sua equipe deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP. Quando da assinatura do contrato, a licitante obriga-se a apresentar toda documentação da equipe indicada, para fins dos devidos registros junto ao CREA.

A pontuação deste capítulo está apresentada no subitem 5.15.4 do presente Edital.

4.2. O licitante deverá enviar sua **Proposta de Preços (concomitantemente com a Proposta de Técnica)**, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item.

4.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão

propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do item 8.3 deste Edital.

5.2.1 Eventual postergação do prazo a que se refere o item 5.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação/Comissão, via sistema.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5. O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF; e

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

5.6.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

5.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em conjunto com a banca designada, a

verificação da conformidade das propostas.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1 contiverem vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

5.13. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas neste edital e seus anexos (art. 27, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.14. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada (art. 26, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.15. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

A Proposta Técnica será avaliada mediante o exame dos documentos e informações apresentados pela Licitante, para a atribuição da Nota da Proposta Técnica.

a) A **Banca** designada analisará e pontuará as Propostas Técnicas por item, comparativamente, levando em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência e atendimento às exigências do Edital

b) Serão atribuídas notas a cada alínea e na sequência a cada item de acordo com os níveis de adequação, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma correta avaliação.

c) Deverá ser elaborada uma apresentação de análise e comentários de forma discursiva sobre alguns aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis e complementares.

d) Serão considerados os seguintes aspectos gerais de avaliação:

- Conhecimento e domínio dos conceitos e das técnicas de serviços a serem prestados, dentro da filosofia a ser adotada pelo objeto da atual licitação;
- Compatibilidade e relacionamento entre as várias atividades apresentadas, demonstrando a visão sistêmica e a abrangência da proposta apresentada;
- Consistência e coerência com as exigências, especificações, orientações e normas estabelecidas neste Edital e pelo DER/SP;
- Grau de abordagem e objetividade da proposta;
- Metodologia de planejamento e desenvolvimento de trabalho;
- Propostas com alternativas que demonstrem conhecimentos diferenciais, proporcionando melhorias significativas na prestação dos serviços.

CRITÉRIO DE NOTA TÉCNICA

Será atribuída pela **Banca** designada para a análise das Propostas Técnicas, a nota da

Proposta Técnica – NT, variando de 0 a 100, constituída por:

- Conhecimento do Problema - (NT-1) – nota máxima = 30 pontos;
- Metodologia e Plano de Trabalho - (NT-2) – nota máxima = 20 pontos;
- Capacidade Técnica da Licitante – (NT-3) – nota máxima = 30 pontos
- Equipe Técnica Chave – (NT-4) – nota máxima = 20 pontos.

Portanto a nota final da Proposta Técnica – NT será apurada da seguinte forma:

$$NT = (NT-1)+(NT-2)+(NT-3)+(NT-4)$$

5.15.1 Conhecimento do Problema (NT-1) – Pontuação Máxima = 30 pontos

Deverá ser feita demonstração da abrangência dos trabalhos, evidenciando o conhecimento dos serviços a executar e dos possíveis problemas e ações para seu controle e funcionamento.

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços, objeto da licitação.

$$NT-1 = NT-1 a + NT-1 b + NT-1 c + NT-1 d$$

Neste quesito, deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes itens:

ALÍNEA	DISCRIMINAÇÃO	NOTA MÁXIMA
NT-1a	Descrição dos trechos rodoviários que compõem o lote de interesse demonstrando suas características operacionais, abrangendo elementos essenciais para a adequada supervisão..	10,0
NT-1b	Demonstrar que a empresa possui amplo conhecimento da atual situação dos trechos rodoviários que compõem o lote de interesse, por meio da apresentação de informações técnicas e documentais que evidenciem sua familiaridade com as características operacionais e funcionais das Rodovias.	7,5
NT-1c	Descrição geral dos trabalhos com foco no conhecimento dos padrões exigidos para fiscalização dos serviços conforme Termo de Referência deste EDITAL, inclusive na fiscalização de sinalização horizontal em Rodovias	7,5
NT-1d	Plano de ação com medidas corretivas e preventivas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos na fiscalização dos serviços executados pelas construtoras.	5,0
TOTAL		30,0

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	Pontuação Parcial por Item			
	NT-1 a	NT-1 b	NT-1 c	NT-1 d
Adequado	10,0	7,5	7,5	5,0
Regular	5,0	3,5	3,5	2,5
Insuficiente	1,0	1,0	1,0	1,0

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(i) ADEQUADO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

(ii) REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou adequadamente proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise

(iii) INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões demonstrando que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do DER/SP quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

5.15.2 Metodologia e Plano de Trabalho- (NT-2) – Pontuação Máxima = 20 pontos

$$\text{NT-2} = \text{NT-2 a} + \text{NT-2 b} + \text{NT-2 c} + \text{NT-2 d}$$

Neste quesito deverão ser abordados os seguintes itens:

ALÍNEA	ITENS	NOTA MÁXIMA
NT-2 a	Metodologia a ser adotada	5,0
NT-2 b	Planejamento das atividades	5,0
NT-2 c	Estrutura Técnico – Administrativa	5,0
NT-2 d	Programação dos trabalhos	5,0
TOTAL		20,0

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	Pontuação Parcial por Item			
	NT-2 a	NT-2 b	NT-2 c	NT-2 d
Adequado	5,0	5,0	5,0	5,0
Regular	2,5	2,5	2,5	2,5
Insuficiente	1,0	1,0	1,0	1,0

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos :

i. ADEQUADO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

ii. REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais

a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou adequadamente proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise

iii. INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões demonstrando que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do DER/SP quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

5.15.3 Capacidade Técnica da Licitante (NT-3) – Nota Máxima = 30 pontos

Na atribuição da pontuação será considerado a extensão em quilômetros que houve a atuação e experiência específica da licitante no ramo específico de supervisão de serviços de engenharia de obras rodoviárias e/ou restauração rodoviária e/ou implantação rodoviária, além de serviços executados por ela que sejam compatíveis e adequados ao objeto desta licitação e será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes itens:

ALÍNEA	ITENS	NOTA MÁXIMA
NT-3	Experiência específica da Licitante em Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização com foco em obras rodoviárias e/ou restauração rodoviária e/ou implantação rodoviária.	30,0
TOTAL		30,0

a) Critérios de Pontuação:

a. QUESITO “NT-3”: EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA LICITANTE EM SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS COM FOCO EM OBRAS RODOVIÁRIAS E/OU RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA E/OU IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA (máximo de 30,0 pontos)

i. A pontuação total será individual, comprovando a experiência específica da Licitante em serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de serviços de obras rodoviárias com foco em obras rodoviárias e/ou restauração rodoviária e/ou implantação rodoviária;

- ii. A Licitante deverá relacionar os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar comprovação destes por intermédio de certidões ou atestados, regularmente acervados pelo conselho profissional competente, em nome da empresa LICITANTE;
- iii. Serão pontuados os serviços executados pela empresa, conforme segue:

Tempo de Experiência	Pontuação Total
Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização técnica de no mínimo 100% da extensão prevista no lote de seu interesse	30,0
Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização técnica de no mínimo 75% da extensão prevista no lote de seu interesse	20,0
Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização técnica de no mínimo 50% da extensão prevista no lote de seu interesse	10,0
Supervisão e/ou Gerenciamento e/ou Fiscalização técnica de no mínimo 25% da extensão prevista no lote de seu interesse	5,0

5.15.4 Equipe Técnica Chave (NT- 4) – Pontuação Máxima = 20 pontos

O tempo de experiência será comprovado por meio da análise do currículo e da soma dos atestados que comprovem a atuação do profissional junto à empresa proponente. Serão considerados os períodos de experiência adquiridos na empresa atual e em, no máximo, três empresas, distintas da Proponente. As notas parciais referentes à Equipe Técnica Chave serão atribuídas para os profissionais, de acordo com os critérios detalhados nos itens a seguir.

a) Engenheiro Sênior com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto – NT-4_{ES} (10 pontos)

Indicação de um técnico executivo, com vínculo com a licitante, conforme subitem 4.1 c), com experiência devidamente comprovada, em atividades de coordenação e/ou responsabilidade técnica ou corresponsabilidade técnica dos serviços de apoio ao gerenciamento e ou supervisão de obras rodoviárias e/ou de programas de infraestrutura rodoviária, cujos dados devem ser apresentados mediante preenchimento do **Anexo IV.4 – Curriculum Vitae** e **Anexo IV.5 – Quadro Resumo de Experiência da Equipe Técnica Chave**, conforme modelos constantes do presente Edital. A comprovação dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados no CREA/CAU que demonstrem que o profissional tenha exercido as atividades indicadas no parágrafo anterior. Para a verificação do tempo de experiência deverá ser apresentado além do currículo a Contagem de Tempo de Experiência Profissional, conforme modelo - **Anexo IV.6**.

a.1) Critério de Pontuação para o Engenheiro Sênior

Tempo de Experiência (NT _{ES})	Pontuação
Mais de 12 anos	10,0
Mais de 8 até 12 anos	8,0
Mais de 5 até 8 anos	6,0
Até 5 anos	4,0

b) Engenheiro Pleno com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto – NT- 3EP (10,0 pontos)

Indicação de um técnico especializado, **conforme subitem 4.1 C)**, com experiência em trabalhos similares ao objeto contratado visando a supervisão e/ou gerenciamento e/ou fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária com foco no planejamento de obras e/ou empreendimentos de conservação e/ou obras viária. Os dados devem ser apresentados mediante preenchimento do **Anexo IV.4 – Curriculum Vitae e do Anexo IV.5 – Quadro Resumo de Experiência da Equipe Técnica Chave**, conforme modelos constantes do presente Edital. A comprovação dar-se-á através de Curriculum Vitae, e trabalhos técnicos efetuados que demonstrem que o profissional tenha exercido as atividades indicadas no parágrafo anterior. Para a verificação do tempo de experiência deverá ser apresentado além do currículo a **Contagem de Tempo de Experiência Profissional, conforme modelo – Anexo IV.6.**

b.1) Critério de pontuação para o cargo de Engenheiro Pleno com experiência em gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras similares com o objeto.

Tempo de Experiência (NT _{EP})	Pontuação
Mais de 10 anos	10,0
Mais de 8 até 10 anos	8,0
Mais de 4 até 8 anos	6,0
Até 4 anos	4,0

c) Pontuação da Equipe Técnica – NT-4

O cálculo da pontuação da equipe técnica se dará pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT-4 = (NT-4_{ES} + NT-4_{EP})$$

5.15.5 NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota Técnica Final (NT) da Proposta Técnica será obtida utilizando-se a seguinte forma:

$$NT = (NT\ 1) + (NT\ 2) + (NT\ 3) + (NT\ 4)$$

Além do disposto no subitem 5.11, serão “**desclassificadas**” também as propostas técnicas que:

- a) Não atenderem o **subitem 5.15** e não estiverem em conformidade com os modelos do Edital.
- b) Apresentarem a **mesma equipe técnica**, ainda que parcial, por mais de uma licitante.

5.16. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

5.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.17.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 5.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.18.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.18.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

5.18.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.19. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.20.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.20.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.20.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

5.20.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.20.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.23. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

onde:

NP = Nota da proposta de preço do licitante;

X1 = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 = Valor global proposto pela licitante.

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891, da ABNT.

5.24. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (70 * NT + 30 * NP) / 100$$

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

5.25. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.2.1, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante. (art. 21, §2º, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.26.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26.4 No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

5.27. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

5.27.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de

atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.2.2. empresas brasileiras;

5.27.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

5.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.30. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

5.31. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 **(duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e demais Anexos deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através dos contatos relacionados no **Anexo VI.2** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

6.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.13.1.

6.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

7.4. Os prazos dos itens 7.2 e 7.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de peticionamento **através do Sistema Eletrônico de Informações sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado** no Sistema de Informações Eletrônicas (sei!) do DER/SP, realizado através do Portal sei! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, **conforme** Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, ou pelo endereço eletrônico cad@der.sp.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6 fraudar a licitação;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será **de 10% (dez por cento)** do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de **30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo **Sistema Eletrônico de Informações sei!**, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônicas (sei!) do DER/SP, realizado através do Portal sei! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, ou pelo endereço eletrônico cad@der.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.der.sp.gov.br/WebSite/Licitacoes/LicitacoesGeral.aspx>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 Anexo I – Planilha Orçamentária Detalhada;

11.11.2 Anexo II – Termo de Referência:

11.11.2.1. Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato:

11.11.3.1. Anexo III.1 – Condições Gerais de Contratação;

11.11.4 Anexo IV – Modelos – PROPOSTA TÉCNICA:

11.11.4.1. Anexo IV.1 – Relação Nominal dos Profissionais da Equipe Técnica;

11.11.4.2. Anexo IV.2 – Cronograma de Permanência da Equipe;

11.11.4.3. Anexo IV.3 – Cronograma Geral dos Serviços

11.11.4.4. Anexo IV.4 – Curriculum Vitae

11.11.4.5. Anexo IV.5 – Modelo de Quadro Resumo – Experiência da Equipe Técnica;

11.11.4.6. Anexo IV.6 – Modelo de Cronograma de Permanência da Equipe;

11.11.5 Anexo V – Modelos – Proposta de Preços:

11.11.5.1. Anexo V.1 – Modelo de Proposta de Preços

11.11.5.2. Anexo V.2 – Modelo de Planilha de Proposta de Preços Detalhada;

11.11.5.3. Anexo V.2.1 – Modelo de Quadro Resumo da Planilha de Preços Detalhada;

11.11.5.4. Anexo V.3 – Modelo de Cronograma físico-financeiro;

11.11.5.5. Anexo V.3.1 – Modelo de Cronograma financeiro;

11.11.5.6. Anexo V.4 – Modelo de Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

11.11.5.7. Anexo V.5 – Modelo de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

11.11.5.8. Anexo V.6 – Modelo de Tabela de Custos de Insumos;

11.11.5.9. Anexo V.7 – Modelo de Composição de Preço Unitário;

11.11.5.10. Anexo V.8 – Modelo de Composição Preço Mensal de Equipamento;

11.11.5.11. Anexo V.9 – Modelo de Composição de Custo Horário de

Equipamento

11.11.5.12. Anexo V.10 – Modelo de Composição de Preço do Km Efetivamente Rodado

11.11.5.13. Anexo V.11 – Modelo de Composição do Coeficiente Multiplicativo Fator “K”;

11.11.5.14. Anexo V.12 – Explicação e Critérios de Preços;

11.11.5.15. Anexo V.13 – Composição de Preço Unitário;

11.11.6 Anexo VI – Condições de Habilitação:

11.11.6.1. Anexo VI.1 – Cálculo dos Quocientes;

11.11.6.2. Anexo VI.2 – Relação das Divisões Regionais para Agendamento das Visitas

11.11.7 Anexo VII – Modelos de Declarações:

11.11.7.1. Anexo VII.1 – Declaração Exigida para Habilitação

11.11.7.2. Anexo VII.2.1 – Conhecimento do Local (precedida de vistoria)

11.11.7.3. Anexo VII.2.2 – Conhecimento do Local (sem vistoria)

11.11.7.4. Anexo VII.3 – Declaração Contratos Firmados

11.11.7.5. Anexo VII.4 – Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta Ética

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Sérgio Henrique Codelo Nascimento
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 06/06/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069955997** e o código CRC **9819622F**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

LOTES 1 A 13



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

LOTES 1 A 13



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.269-3 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP, NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 01 - CAMPINAS - LOTE 01					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00	27.905,00	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00	40,15	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00	39,92	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00	72,85	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00	41,91	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00	337,34	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00	239,45	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00	298,32	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	9.856,00	70,65	696.326,40
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00	86,59	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00	187,91	363.793,76
					SUBTOTAL	2.918.600,96
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	204.000,00	1,17	238.680,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	68,00	5.412,61	368.057,48
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00	18,61	36.028,96
					SUBTOTAL	642.766,44
TOTAL DO ORÇAMENTO						3.812.512,40



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.313-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.02 - ITAPETININGA - LOTE 02					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00	27.905,00	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00	40,15	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00	39,92	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00	72,85	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00	41,91	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00	337,34	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00	239,45	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00	298,32	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.736,00	70,65	758.498,40
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00	86,59	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00	187,91	363.793,76
					SUBTOTAL	2.980.772,96
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	219.000,00	1,17	256.230,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	73,00	5.412,61	395.120,53
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00	18,61	36.028,96
					SUBTOTAL	687.379,49
TOTAL DO ORÇAMENTO						3.919.297,45



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.225-6 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.03 - BAURU - LOTE 03					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00	27.905,00	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	40,15	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00	39,92	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00	72,85	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	41,91	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	572,00	337,34	192.958,48
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00	239,45	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	298,32	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	5.280,00	70,65	373.032,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00	86,59	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00	187,91	429.938,08
					SUBTOTAL	3.004.343,76
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	132.000,00	1,17	154.440,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	44,00	5.412,61	238.154,84
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00	18,61	42.579,68
					SUBTOTAL	435.174,52
TOTAL DO ORÇAMENTO						3.746.473,28



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.221-0 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.04 - ARARAQUARA - LOTE 04					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	7,00	27.905,00	195.335,00
					SUBTOTAL	195.335,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.584,00	40,15	63.597,60
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	2.464,00	39,92	98.362,88
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.992,00	72,85	217.967,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.584,00	41,91	66.385,44
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	396,00	337,34	133.586,64
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.584,00	239,45	379.288,80
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.408,00	298,32	420.034,56
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	7.040,00	70,65	497.376,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.232,00	86,59	106.678,88
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.584,00	187,91	297.649,44
					SUBTOTAL	2.280.927,44
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	147.000,00	1,17	171.990,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	49,00	5.412,61	265.217,89
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.584,00	18,61	29.478,24
					SUBTOTAL	466.686,13
TOTAL DO ORÇAMENTO						2.942.948,57



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.182-0 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.05 - CUBATÃO - LOTE 05					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00	27.905,00	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	40,15	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00	39,92	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00	72,85	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	41,91	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	704,00	337,34	237.487,36
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00	239,45	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	298,32	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	12.672,00	70,65	895.276,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00	86,59	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00	187,91	429.938,08
					SUBTOTAL	3.571.117,44
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	258.000,00	1,17	301.860,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	86,00	5.412,61	465.484,46
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00	18,61	42.579,68
					SUBTOTAL	809.924,14
TOTAL DO ORÇAMENTO						4.687.996,58



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.236-5 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.06 - TAUBATE - LOTE06					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00	27.905,00	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00	40,15	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	880,00	39,92	35.129,60
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	1.232,00	72,85	89.751,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00	41,91	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	308,00	337,34	103.900,72
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	528,00	239,45	126.429,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00	298,32	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	3.168,00	70,65	223.819,20
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00	86,59	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00	187,91	231.505,12
					SUBTOTAL	1.302.858,48
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	78.000,00	1,17	91.260,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	26,00	5.412,61	140.727,86
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00	18,61	22.927,52
					SUBTOTAL	254.915,38
TOTAL DO ORÇAMENTO						1.697.298,86



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.181-9 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 07 - ASSIS - LOTE 07.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00	27.905,00	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00	40,15	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00	39,92	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00	72,85	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00	41,91	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00	337,34	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00	239,45	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00	298,32	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	2.992,00	70,65	211.384,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00	86,59	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00	187,91	231.505,12
					SUBTOTAL	1.585.899,04
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	69.000,00	1,17	80.730,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	23,00	5.412,61	124.490,03
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00	18,61	22.927,52
					SUBTOTAL	228.147,55
TOTAL DO ORÇAMENTO						1.953.571,59



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.233-0 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 09 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - LOTE 08.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00	27.905,00	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	40,15	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00	39,92	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00	72,85	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	41,91	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	704,00	337,34	237.487,36
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00	239,45	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	298,32	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	15.840,00	70,65	1.119.096,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00	86,59	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00	187,91	429.938,08
					SUBTOTAL	3.794.936,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	312.000,00	1,17	365.040,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	104,00	5.412,61	562.911,44
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00	18,61	42.579,68
					SUBTOTAL	970.531,12
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.072.422,76



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.885-3 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 10 - SÃO PAULO - LOTE 09.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	17,00	27.905,00	474.385,00
					SUBTOTAL	474.385,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	3.344,00	40,15	134.261,60
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	5.984,00	39,92	238.881,28
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	6.512,00	72,85	474.399,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	3.344,00	41,91	140.147,04
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	880,00	337,34	296.859,20
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.760,00	239,45	421.432,00
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.584,00	298,32	472.538,88
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	22.528,00	70,65	1.591.603,20
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	2.992,00	86,59	259.077,28
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	3.344,00	187,91	628.371,04
					SUBTOTAL	4.657.570,72
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	444.000,00	1,17	519.480,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	148,00	5.412,61	801.066,28
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	3.344,00	18,61	62.231,84
					SUBTOTAL	1.382.778,12
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.514.733,84



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.211-9 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 11 - ARAÇATUBA - LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00	27.905,00	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00	40,15	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00	39,92	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00	72,85	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00	41,91	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00	337,34	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00	239,45	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00	298,32	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	5.632,00	70,65	397.900,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00	86,59	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00	187,91	231.505,12
					SUBTOTAL	1.772.415,04
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	117.000,00	1,17	136.890,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	39,00	5.412,61	211.091,79
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00	18,61	22.927,52
					SUBTOTAL	370.909,31
TOTAL DO ORÇAMENTO						2.282.849,35



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.200-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 12 - PRESIDENTE PRUDENTE - LOTE 11.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00	27.905,00	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00	40,15	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00	39,92	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00	72,85	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00	41,91	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00	337,34	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00	239,45	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00	298,32	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	6.336,00	70,65	447.638,40
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00	86,59	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00	187,91	231.505,12
					SUBTOTAL	1.822.152,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	129.000,00	1,17	150.930,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	43,00	5.412,61	232.742,23
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00	18,61	22.927,52
					SUBTOTAL	406.599,75
TOTAL DO ORÇAMENTO						2.368.277,39



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.191-8 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 13 - RIO CLARO - LOTE 12.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	17,00	27.905,00	474.385,00
					SUBTOTAL	474.385,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	3.344,00	40,15	134.261,60
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	5.984,00	39,92	238.881,28
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	6.512,00	72,85	474.399,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	3.344,00	41,91	140.147,04
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	880,00	337,34	296.859,20
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	3.344,00	239,45	800.720,80
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	3.168,00	298,32	945.077,76
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	13.200,00	70,65	932.580,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	2.992,00	86,59	259.077,28
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	3.344,00	187,91	628.371,04
					SUBTOTAL	4.850.375,20
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	285.000,00	1,17	333.450,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	95,00	5.412,61	514.197,95
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	3.344,00	18,61	62.231,84
					SUBTOTAL	909.879,79
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.234.639,99



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.156-0 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 14 - BARRETOS - LOTE 13					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00	27.905,00	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00	40,15	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00	39,92	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00	72,85	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00	41,91	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00	337,34	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00	239,45	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00	298,32	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	9.152,00	70,65	646.588,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00	86,59	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00	187,91	363.793,76
					SUBTOTAL	2.868.863,36
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	192.000,00	1,17	224.640,00
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	64,00	5.412,61	346.407,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00	18,61	36.028,96
					SUBTOTAL	607.076,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						3.727.084,36



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 231/2024

Termo de Referência 231/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
231/2024	262201-ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	ROSANGELA RAMOS RODRIGUES BERNARDES	18/02/2025 15:58 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		139.00068541/2024-19

1. DEFINICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

*O presente Termo de Referência visa fornecer informações necessárias para formulação de propostas por parte de Proponentes interessados na **Prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP na supervisão técnica no acompanhamento dos serviços de Conservação Especial, dividido em 13 lotes.***

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer informações sobre a contratação dos componentes de serviços do novo programa de rejuvenescimento de Rodovias Estaduais denominado “Conservação Especial” objetivando o apoio no acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais e de procedimentos necessários à correta execução de contratos.

Para realização dos referidos serviços será contratada empresa e/ou consórcio formado por empresas que atuarão nos serviços de supervisão das obras do novo programa “Conservação Especial”, conforme disposição constante no Anexo I.

A seguir se faz uma exposição e comentários direcionados às principais atividades, de forma a balizar as metas a serem atingidas, não sendo objetivo deste Termo de Referência o seu detalhamento, porém, as empresas proponentes, poderão ampliar o leque e a abrangência dos assuntos, destacando-os em seus diversos estágios, pormenorizadamente, em sua Proposta Técnica, levando-se em conta as normas, diretrizes e procedimentos de cada serviço, individual ou coletivamente.

2.1. Aspectos Gerais

A SUPERVISORA deverá atuar junto às construtoras no sentido de buscar melhorias dos procedimentos internos de controle de qualidade, prazo e custos dos serviços prestados nas diversas atividades construtivas, com ênfase nos seguintes aspectos:

- *Organização geral das obras;*
- *Competência das equipes das diferentes frentes de serviço;*
- *Equipamentos e usinas utilizados;*
- *Pontos críticos nas várias etapas da implementação das obras;*
- *Monitoramento interno para detectar os desvios qualitativos, quantitativos e de prazos.*

A proponente deverá executar suas funções sob a direção da Divisões Regionais com a coordenação da Diretoria de Operações do DER – DO, além do atendimento aos itens discriminados no presente Termo, devem ser incluídos outros que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, e aqueles que a SUPERVISORA julgar oportuno.

2.2. Apoio técnico-operacional à fiscalização no que se refere às suas atividades de coordenação, acompanhamento e gestão.

Deve-se prever um detalhamento do plano executivo para acompanhamento dos serviços com previsão de início imediato, requerendo adaptação dos modelos de editais e documentos de licitação disponíveis, assim como assessoria técnica na estruturação de pacotes de serviços e estudos técnicos vinculados à DO.

Criação, implementação e operação de um plano de monitoramento e avaliação das intervenções, com a identificação dos serviços e eventos a serem monitorados, com a definição de indicadores físicos, financeiros e qualitativos, assim como, a formulação de relatórios mensais de acompanhamento e análise da evolução dos trabalhos em cada Rodovia sob intervenção dos serviços de obras.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das atividades, em qualquer circunstância, sendo que a mesma deverá assumir as respectivas responsabilidades técnicas relativas às fiscalizações dos respectivos serviços e os engenheiros fiscais do DER/SP acompanharão suas atividades cabendo à DO, a coordenação geral dos serviços prestados.

2.3. Objetivos do Apoio à Supervisão das Obras

O principal objetivo da SUPERVISORA será acompanhar a fiscalização do DER/SP visando que haja a garantia na qualidade de execução das obras observando o fiel cumprimento das normas do DER/SP ou da ABNT, especificações e outros procedimentos estabelecidos pelo DER/SP e pela legislação vigente, bem como o atendimento das demais condições contratuais, relativas ao cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras.

Para isto, além do conhecimento técnico necessário para o desenvolvimento das atividades, a SUPERVISORA deverá ter domínio dos termos contratuais firmados entre o DER/SP e o(s) Construtor(es), com vistas ao aprimoramento da qualidade técnica de execução em consonância com a manutenção dos prazos e dos custos de cada empreendimento supervisionado.

*Será, também, obrigação da SUPERVISORA dar o necessário apoio ao **DER/SP** com vistas à diminuição dos impactos ambientais das obras e dos serviços de sinalização, na manutenção da segurança da sua execução, na proteção do patrimônio e no cumprimento de outras determinações do Órgão.*

2.4. Área de Atuação da Supervisora

A SUPERVISORA será responsável, pelo acompanhamento, supervisão e apoio à fiscalização de todas as atividades, concernentes à referida obra, mencionadas no preâmbulo do item 2 do presente Termo de Referência.

2.5. Atividades a serem desenvolvidas pela Supervisora

Compete à SUPERVISORA, a execução de todas as atividades necessárias ao acompanhamento junto a fiscalização do DER/SP na garantia da qualidade de execução dos empreendimentos.

Em qualquer circunstância, a SUPERVISORA deverá assumir a respectiva responsabilidade técnica pelo apoio à fiscalização das obras e pelos serviços a serem supervisionados.

Será responsável por exigir e acompanhar o fiel cumprimento dos serviços, bem como pela análise e eventual necessidade de suas alterações devendo submetê-las à prévia aprovação do DER/SP.

A Supervisora deverá proceder de modo que, efetivamente, nenhuma alteração seja usada na construção sem a prévia aprovação formal do DER/SP. Em caso contrário, a Supervisora será responsável pelo fato e pelas suas decorrências.

A garantia da qualidade do empreendimento deve ser verificada a partir da análise da competência e da suficiência dos recursos humanos mobilizados pelo(s) Construtor(es), da qualidade dos materiais empregados, equipamentos, demais insumos e, no produto final, por meio da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas do DER/SP.

As ações junto as construtoras necessárias para garantir a qualidade das obras são atribuições da Supervisora, assim como aquelas para a constatação dos resultados de qualidade alcançados, realizadas por meio de recursos tecnológicos e outros que se façam necessários para a essa cabal constatação.

Caberá ainda à SUPERVISORA, a responsabilidade pela garantia da qualidade dos trabalhos já realizados pelo(s) Construtor(es) contratado(s), mesmo antes do início dos serviços de supervisão, caso ocorra essa situação, devendo para isto realizar todos os procedimentos técnicos, testes e verificações necessários a atestar a conformidade dos trabalhos executados, em cotejo com as normas e especificações técnicas preconizadas e particularizadas pelo DER/SP para cada intervenção a ser supervisionada e emitir relatório técnico conclusivo referente ao período.

*Para esta mesma situação, caso ocorra o início dos serviços de supervisão posteriores ao início dos trabalhos de responsabilidade do(s) Construtor(es), por expressa recomendação do **DER/SP**, poderá a SUPERVISORA efetuar um amplo levantamento dos dispositivos contratuais de cada contrato, devendo apresentar diagnóstico da situação de momento relativo aos prazos, valores realizados, saldo(s) contratual(is), necessidades de serviços extraordinários e acréscimos de valores, isto é, a correlação entre os cronogramas físico e financeiro. Dentre as diversas atividades a serem exercidas pela SUPERVISORA destacam-se as seguintes:*

2.5.1. Topografia

*Serão desenvolvidos pela equipe técnica da SUPERVISORA os levantamentos topográficos necessários para verificação do fiel cumprimento do objeto, controle e medições de todas as fases das obras e dos serviços executados, bem como a verificação e aprovação do “As Built” pela construtora. A metodologia a ser utilizada deverá seguir normas e especificações do DER, as quais se encontram disponíveis no site **www.der.sp.gov.br**.*

2.5.2. Ensaios e Testes de Laboratórios

*Para realização dos ensaios e testes necessários ao controle tecnológico em todas as fases da obra e serviços executados, a SUPERVISORA deverá disponibilizar de laboratório com condição de realizar ensaios de solo, asfalto, concreto, misturas betuminosas, solo brita cimento, solo cimento, agregados, cimento, sinalização horizontal (retrorefletância), etc., devidamente aprovado pelo **DER/SP** e ainda contar com um laboratório volante para atender aos ensaios específicos de campo.*

O laboratório deverá ter condições de executar todos os ensaios e testes exigidos para a garantia da qualidade das obras, devendo ser realizados pelo sistema de amostragem, como forma de conferir a qualidade dos ensaios realizados pelas empreiteiras e para os seus próprios controles, sendo em quantidade mínima, o equivalente a 10% (dez por cento) dos ensaios exigidos por norma para a realização da obra.

*À medida que sejam realizados os ensaios tecnológicos, uma cópia de seus resultados deverá ser entregue imediatamente ao **DER/SP**. Deverão ser mantidos, no escritório da SUPERVISORA, arquivados em pastas próprias,*

de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, devendo todos os boletins e fichas de ensaios serem assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e/ou topógrafo e pelo engenheiro preposto da SUPERVISORA; ao final da obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento no **DER/SP**.

2.5.3. Serviços de Campo

Medir as deflexões recuperáveis das camadas dos pavimentos que estejam sendo construídos ou recuperados. O caminhão com eixo simples traseiro de 8,2 t e o seu respectivo motorista será fornecido pela CONSTRUTORA.

2.5.4. Acompanhamento em conjunto com a fiscalização na execução dos serviços e dos trabalhos das empresas contratadas

Este apoio compreenderá na análise dos resultados de controles de qualidade dos serviços da executora dos trabalhos em campo, no atendimento aos padrões de desempenho, para avaliar “conformidades” e “não conformidades” de acordo com as Especificações Técnicas contidas nos Manuais Técnicos do DER/SP.

O Apoio será feita por engenheiros civis da equipe técnica da CONTRATADA, que efetuarão, rotineiramente, visitas técnicas de inspeção aos serviços em execução, realizando, em cada uma dessas:

- Acompanhar ensaios e analisar os resultados de ensaios realizados pela executora, verificando e atestando a qualidade dos materiais empregados e da execução de cada serviço, além de verificação da suficiência das quantidades de ensaios realizados e quanto ao atendimento às exigências das normas e especificações aplicáveis;
- Verificação da qualidade dos serviços executados e em execução;
- Avaliação da segurança para os usuários e trabalhadores;
- Avaliação da adequação e suficiência dos relatórios mensais elaborados.

Quando for a critério da fiscalização do DER/DO, a CONTRATADA deverá refazer os serviços de ensaios realizados pelas empresas executoras, a fim de que seja constatada a verificação da conformidade dos serviços e materiais empregados, ficando como responsabilidade da contratada, a elaboração de parecer técnico a respeito dos ensaios produzidos pelas empresas executoras dos serviços.

2.5.5. Demais atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA

- a. Orientar as empreiteiras na execução dos serviços, no que diz respeito à interpretação dos serviços finais de engenharia das obras;
- b. Acompanhar com pessoal especializado e instrumental apropriado, cada etapa de cada tipo de serviço, zelando pelo cumprimento dos métodos fixados nas

*Normas e Especificações Técnicas estabelecidas pelo **DER/SP** que definem todos os critérios de execução dos serviços, desde a seleção e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areia, e pedreiras, assim como os industrializados (ligantes asfálticos, cimento, etc.), o método executivo a ser aplicado, e a metodologia de controle tecnológico necessário;*

- c. Analisar eventuais alterações quanto ao número mínimo de ensaios, definidos pelas normas, métodos e instruções em vigor no **DER/SP**, e somente alterar mediante prévia aprovação do engenheiro fiscal do **DER/SP**;*
- d. Prover de área, fora das dependências da Divisão Regional do DER/SP e previamente aprovada pela fiscalização do DER, para montagem da base de apoio, contendo: salas técnicas; sala de reunião; laboratório equipado para ensaios necessários; sala para a fiscalização do **DER/SP**. Todos os equipamentos necessários deverão ser providos pela SUPERVISORA, bem como os materiais de consumo, mobiliários, softwares etc. Também serão de responsabilidade da SUPERVISORA todos os custos relativos à conta de água, luz, telefone, internet, impostos etc. Poderá a SUPERVISORA propor ao **DER/SP** a mudança de local da referida instalação durante o curso dos serviços, desde que coerentemente justificado, cabendo ao **DER/SP** aceitar ou não a mudança;*
- e. Propor ao **DER/SP** soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características dimensionadas e os cronogramas estabelecidos;*
- f. Desenvolver os trabalhos de acompanhamento de forma a identificar com antecedência as tendências da execução das obras, permitindo a tomada de ações a riscos potenciais que afetem o andamento das obras;*
- g. Sustar, através de comunicações escritas às empreiteiras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra, devendo tais atitudes da SUPERVISORA serem comunicadas, por escrito, ao **DER/SP**;*
- h. Exigir das empreiteiras, o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambiental, devendo realizar reuniões periódicas conjuntas com a equipe ambiental do DER e com as empreiteiras para o adequado planejamento da execução dos serviços e para a solução das pendências na área ambiental;*
- i. Exigir que os serviços das empreiteiras sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, verificando a exatidão da implantação da sinalização provisória, intermediária e definitiva, englobando os sinais, dispositivos e pintura de acordo com o Manual de Sinalização do DER/SP, e reportando sistematicamente, por escrito, ao **DER/SP** sobre as condições da sinalização; verificar, também, as condições de adequação, limpeza e conservação da sinalização das obras;*
- j. Atuar como representante do **DER/SP**, na fiscalização das obras e serviços, quando solicitado pelo **DER/SP**;*
- k. Atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre o **DER/SP** e as empreiteiras;*
- l. Registrar nos respectivos “Diário de Obra” todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem assim os serviços executados;*

- m. Assessorar o **DER/SP** na análise das reivindicações das empreiteiras, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
- n. Emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais;
- o. Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como das empreiteiras, de relatórios, medições e programações;
- p. Elaborar relatórios mensais, de acordo com os modelos fornecidos pelo **DER/SP**, com informações sobre o andamento dos contratos e sobre o andamento das obras e dos serviços executados, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e os administrativos necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;
- q. Além de prestar apoio técnico ao **DER/SP**, para o recebimento provisório das obras, a SUPERVISORA deverá, no período decorrido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, mesmo após o encerramento do seu contrato, dar assistência técnica para solução de eventuais problemas decorrentes dos serviços por ela prestados;
- r. Preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações e medições de serviços concluídos, para fins de pagamentos às empreiteiras, assumindo, solidariamente com o CONTRATANTE, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pelas SUPERVISORAS assinar estes documentos, neles se identificando. Essas medições deverão ser acompanhadas de um resumo dos ensaios de controle tecnológico, os quais deverão ser assinados e identificados pela SUPERVISORA, para poder receber o de acordo da fiscalização do DER/SP.

Durante o curso do Contrato, deverá ser apresentado ao **DER/SP, Relatório Mensal de Andamento dos Serviços**, contemplando, inclusive, o cronograma previsto /realizado da obra em supervisão – RT (A12/001 até n).

Ao final de cada obra e dos serviços executados sob sua responsabilidade, a SUPERVISORA deverá elaborar o Relatório Final da Obra, constando declaração de que todos os materiais utilizados atenderam as especificações do DER/SP, bem como os quantitativos atestados estão condizentes com os serviços efetivamente realizados, inclusive sob a qualidade e atendimento as normas da sinalização implantada.

O Relatório Final deverá ser acompanhado de um relatório “As Built” e a emissão do Termo de Recebimento Provisório serão condicionadas à conclusão dos serviços e a emissão do mesmo.

O “As Built” será composto de desenhos formato A1 (ABNT), com margens, carimbos e demais especificações a serem fornecidas pelo DER/SP, e apresentado uma cópia digital (DWG, PDF, PLT), com arquivos padrão AutoCAD, na versão adotada pelo DER/SP e conforme Norma Técnica do DER/SP – Instruções para elaboração de “As Built” – IP-DE-A00/0010.

Os desenhos técnicos deverão ser apresentados e elaborados de acordo com o **DE 01 /DOC-002 – “Padronização de Desenhos”** do **DER/SP**.

Serão de propriedade do **DER/SP** todas as peças dos trabalhos executados pela SUPERVISORA em decorrência das supervisões de obras e dos serviços executados, tais como folhas de cálculo, de ensaios, memoriais, originais de desenhos, cadernetas de locação e nivelamento, seções, amarrações, inclusive cartões, rascunhos e outros documentos afins.

A SUPERVISORA deverá manter, em local indicado pela fiscalização do **DER/SP**, um quadro permanentemente atualizado, dos funcionários mostrando a localização do seu pessoal. Este quadro deverá também ser enviado mensalmente junto com a medição.

3. RELAÇÃO BÁSICA DE ENSAIOS

Solos

- Análise granulométrica - PENEIRAMENTO e SEDIMENTAÇÃO
- Limite de liquidez
- Limite de plasticidade
- Massa específica das partículas
- Compactação
- CBR
- Massa específica “in situ”/grau de compactação
- MCT
- Viga Benkelman (deflexão) – Em todas as camadas

Agregados

- Análise granulométrica dos agregados
- Forma (lame Caridade)
- Resistência – A LA

- Durabilidade (Agregado)

- Adesividade

Materiais Betuminosos

- Penetração

- Viscosidade

- Teor de betume

- Ductilidade

- Relação Viscosidade x temperatura

Mistura Betuminosas

- Marshall - USINA

- Temperaturas - PISTA

- Teor de asfalto na mistura

- Compactação

- Grau de compactação

Imprimação x Pintura de Ligação

- Tipo

- Quantidade

- Tempo de aplicação

Misturas:- Reciclagem com Cimento

- Ensaios conforme ET-DE-P00/035

Solo brita cimento

- Ensaios conforme ET-DE-P00/007

Verificação do atendimento às normas técnicas relativas aos parâmetros de retrorrefletividade

A equipe técnica da CONTRATADA deverá realizar as avaliações de conformidade dos elementos da sinalização horizontal no início de sua aplicação seguindo os requisitos de performance estabelecidos pelas normas do DER/SP, efetuando o devido registro das informações de conformidade ou inconformidade, os critérios específicos de performance dos contratos de sinalização e parâmetros técnicos legislativos, apontando o tipo de divergência verificada nos casos de inconformidades.

A CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento, coleta e execução dos ensaios, permitindo assim maior celeridade na obtenção dos resultados de performance inicial e residual dos dispositivos de sinalização segundo os parâmetros do DER/SP.

Os ensaios de retrorrefletividade deverão ainda serem apresentados, em meio digital, com o devido Laudo de Ensaio possibilitando a análise das informações, bem como avaliação do desempenho dos materiais aplicados nas Rodovias sob fiscalização da CONTRATADA.

Os requisitos para avaliação da retrorrefletividade são de acordo com as seguintes normas:

- *ABNT NBR 14723, Sinalização Horizontal viária – Medição de retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15m – Método de ensaio;*
- *ABNT NBR 16307, Sinalização horizontal viária – Medição de retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 30 m – Método de ensaio;*
- *ABNT NBR 16410, Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento dinâmico com geometria de 15 m ou 30 m.*

Verificação do desempenho dos materiais atinente a sinalização horizontal

A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos materiais empregados, em quantidade suficiente para a realização dos ensaios de contraprova, no mínimo a cada 5 quilômetros de rodovia, ou novas frentes de serviços, de forma aleatória, seguindo os critérios de amostragem estabelecidos pelas normas vigentes.

Além disso, deverá executar os ensaios necessários e apresentar relatório técnico idôneo, atestando a qualidade e a conformidade dos materiais com as especificações exigidas. As normas e diretrizes que orientam a avaliação dos materiais estão descritas a seguir:

- *ABNT NBR 11862, Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica;*
- *ABNT NBR 13699, Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;*
- *ABNT NBR 15870, Sinalização horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas;*

- *ABNT NBR 15543, Sinalização horizontal viária — Termoplástico em alto-relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica;*
- *ABNT NBR 13132, Sinalização horizontal viária — Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão;*
- *ABNT NBR 13159, Sinalização horizontal viária — Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão;*
- *ABNT NBR 16184, Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *ABNT NBR 15405, Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.*

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caberá à Contratada colocar à disposição de sua equipe as seguintes condições:

- *Equipamentos técnicos e de levantamentos de campo, mobiliários, veículos e todos os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;*
- *Local apropriado para a guarda e armazenamento de equipamentos técnicos e de levantamentos de campo, escritório e veículos;*
- *Transporte, estadia e alimentação para sua equipe;*
- *Microcomputadores, "softwares", impressoras, plotters compatíveis com os equipamentos e "softwares" de informática do DER/SP e com características adequadas à demanda dos serviços, os quais ao final do contrato passarão à propriedade do DER/SP, sem ônus adicionais ao órgão;*
- *Material de expediente e de desenho;*
- *Equipamentos de comunicação, incluindo telefones, "modem" e acesso à internet.*

Em todos os relatórios e documentos técnicos componentes do trabalho executado pela Contratada, deverão constar, sempre que necessário, a identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Todos esses relatórios e documentos, inclusive os originais, serão propriedades do DER/SP.

5. METODOLOGIA

Para apresentar a metodologia a ser utilizada, as proponentes deverão considerar o escopo dos serviços apresentados no item 2. Todavia, estes elementos não devem, em nenhuma hipótese, serem considerados limitantes ou inibir a criatividade das Empresas Licitantes em apresentar outros escopos e/ou programas de trabalho com metodologias próprias.

A formulação apresentada representa a visão do DER/SP sobre a forma de conduzir os trabalhos, sendo apenas um subsídio às proponentes.

6. EQUIPE TÉCNICA

A alocação dos técnicos deverá seguir a equipe de trabalho descrita a seguir:

Equipe de Trabalho:

- Auxiliar de Escritório;
- Auxiliar de Laboratório;
- Auxiliar de Topografia;
- Auxiliar Técnico;
- Coordenador;
- Engenheiro Pleno;
- Engenheiro Sênior;
- Fiscal de Obras;
- Laboratorista;
- Topógrafo.

Na avaliação da proposta de cada PROPONENTE, será levada em consideração a constituição e a experiência da equipe que efetuou os estudos, sendo que para a execução do objeto contratado exigirá a participação de uma equipe polivalente, com uma larga experiência em planejamento, engenharia e construção rodoviária.

Os profissionais que compõem a equipe técnica prevista pelo DER/SP para a execução dos serviços serve como parâmetro para apresentação das propostas pela contratada. A PROPONENTE alocará os profissionais dentro do limite de horas previstas na planilha, sendo que a qualificação desses profissionais deverá atender às exigências necessárias à realização das atividades descritas nos itens anteriores do presente Termo de Referência.

A Proponente poderá alocar outros profissionais que entender necessários, porém a remuneração estará restrita ao estipulado no contrato e dentro do limite de horas previstas na planilha.

Cabe salientar que a equipe prevista pelo DER/SP para cada lote de Supervisão, foi dimensionada com base nos cronogramas dos EDITAIS de contratação das obras e serviços, sendo que o acompanhamento das obras na área de abrangência da Divisão Regional, seguirá em função do maior ou menor quantidade de Rodovias em

execução, ou seja, o cronograma de desembolso das Supervisoras CONTRATADAS seguirão a quantidade de obras em andamento de cada Divisão Regional.

7. RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUE

Todos os estudos, relatórios, avaliações, enfim, todos os produtos produzidos pela Empresa Contratada, passarão a ser de propriedade do DER/SP, podendo ser utilizados, a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização prévia ou “a posteriori” da Contratada.

Ao final de cada mês, a contratada deverá apresentar o Relatório de Andamento (RA), em via digital. Após a apresentação do Relatório e de sua análise, estando os mesmos de acordo com o previsto nos Termos de Referência, e uma vez aprovado, será feita a medição mensal para pagamento, tendo por base o orçamento e o cronograma do contrato.

Os Relatórios de Andamento (RA) deverão ser sucintos, claros e objetivos, abordando essencialmente o solicitado, e deverão ser encaminhado à fiscalização, sendo que, juntamente com o RA, deverá ser apresentado o respectivo produto indicado no presente Termo de Referência.

Ao final do contrato e dos serviços executados sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Final, informando o histórico do andamento dos serviços e seus antecedentes e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos.

8. PRAZO / ETAPAS

O prazo previsto para realização dos serviços, o qual é contado a partir da emissão da nota de serviço, é apresentado conforme segue:

- *Lotes 09 e 12 – 19 meses;*
- *Lotes 03, 05, e 08 – 13 meses;*
- *Lotes 01, 02 e 13 – 11 meses;*
- *Lote 04 – 09 meses;*
- *Lotes 06, 07, 10 e 11 – 07 meses.*

9. CONDIÇÕES GERAIS

- *Os serviços executados em desacordo com as especificações, instruções, retográficos e ou orientação da fiscalização do DER, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, que arcará com todos os custos decorrentes;*
- *A CONTRATADA obriga-se a não prestar informações de qualquer natureza (técnicas ou não), sobre os serviços objeto da contratação, sem a prévia e expressa autorização do DER/SP - DO;*

- A CONTRATADA desejando, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços contratados, poderá fazê-lo somente, mediante a apresentação e aprovação prévia dos fiscais deste contrato do DER/SP - DO;
- A CONTRATADA deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA, integral responsabilidade das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos cometer;
- A CONTRATADA deverá utilizar para o desenvolvimento dos serviços, tecnologia previamente aprovada pela fiscalização do DER/SP;
- A Contratada é responsável por zelar pela manutenção da segurança das bases de dados disponibilizadas pelo DER durante o desenvolvimento dos serviços, identificando e submetendo ao DER as falhas identificadas;
- A Contratada sugerirá ao DER, com oportunidade, todas as providências que sejam necessárias à adequação contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pelo DER, sem o comprometimento da execução do objeto contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente deverá definir, em sua proposta, a sequência das atividades a serem executadas para a consecução dos objetivos a atingir, de acordo com a metodologia e o modelo que propõe. A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado à proponente, apresentações ao DER/SP do andamento e dos resultados obtidos nas diferentes atividades e etapas.

Em todos os trabalhos de natureza técnica, compreendidos nos serviços, deverão serem adotadas, prioritariamente, as normas técnicas do DER/SP, e caso estas não existam, serão utilizadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Onde essas normas forem omissas ou incompletas, poderão ser adotadas normas de outras entidades brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação do DER/SP antes de sua adoção. Todos os custos para realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência deverão estar na proposta e contemplados no orçamento elaborado pela Proponente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JUNIOR
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4 - Cópia de Quadro de Localização - Bloco 7.pdf (187.24 KB)
- Anexo II - ETP_262201-000169-2024 (18-02).7z (140.35 KB)

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

APENDICE I

***QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS
RODOVIAS***

Regional	Lote Supervisoras	Lote Obra	Rodovia	km inicial	km final	Extensão (km)	Município	Prazo de Obras
CGR.01	L01	L01	SP 063	18,600	23,100	4,500	Itatiba	6
		L02	SP 063	61,450	85,700	24,250	Bragança Paulista / Piracaia	10
		L03	SP 095	0,000	34,300	34,300	Bragança Paulista / Tuiti / Monte Alegre do Sul / Amparo	10
		L04	SP 095	42,700	74,400	21,000	Amparo / Pedreira / Jaguariúna	10
		L05	SP 360	81,800	123,000	36,600	Itatiba / Morungaba / Amparo	10
		L06	SP 360	134,500	178,500	36,200	Amparo / Serra Negra / Lindóia / Águas Lindóia	10
CGR.02	L02	L07	SP 139	103,300	121,450	18,150	São Miguel Arcanjo	7
		L08	SP 141	0,000	27,700	27,700	Capela do Alto / Tatuí	10
		L08	SP 073	38,400	41,200	2,800	Salto	8
		L09	SP 141	49,600	67,800	18,200	Cesário Lange / Porangaba	4
		L09	SP 157	7,000	37,000	30,000	Itapetininga / Guareí	4
		L09	SP 157	37,000	56,330	19,330	Itapetininga / Guareí	4
		L10	SP 189	0,000	22,000	22,000	Campina do Monte Alegre / Buri	8
		L10	SP 189	22,000	44,220	22,220	Campina do Monte Alegre / Buri	8
		L11	SP 249	36,000	43,500	7,500	Ribeirão Branco	4
		L12	SP 249	83,190	111,000	27,810	Itapeva / Itaberá	7
		L13	SP 249	111,000	135,370	24,370	Coronel Macedo	6
		L13	SP 249	135,370	144,150	8,780	Coronel Macedo	4
		L13	SP 275	324,500	333,600	9,100	Itaberá	5
		L14	SPA 245/270	0,000	11,450	11,450	Paranapanema	7
CGR.03	L03	L15	SP 191	159,060	179,000	19,940	Botucatu	9
		L15	SP 191	179,000	196,100	17,100	São Manuel / Botucatu	8
		L15	SPA 254/300	0,000	2,100	2,100	Botucatu	6
		L16	SP 261	113,000	130,000	17,000	Lençóis Paulista / Macatuba	12
		L16	SP 261	130,000	146,550	16,550	Pederneiras/Macatuba	12
		L17	SP 304	302,800	328,000	25,200	Jaú/Bariri	12
		L18	SP 304	328,000	352,320	24,320	Bariri/Itaju	12
		L19	SP 321	344,800	388,000	43,200	Arealva/Iacanga	12
		L19	SP 321	388,500	406,550	22,650	Iacanga	6

Regional	Lote Supervisoras	Lote Obra	Rodovia	km inicial	km final	Extensão (km)	Município	Prazo de Obras
CGR.04	L04	L20	SP 304	352,320	370,000	17,680	Ibitinga	8
		L21	SP 321	406,550	412,100	5,550	Ibitinga	8
		L22	SPA 341/310	0,300	11,300	11,000	Cândido Rodrigues / Taquaritinga	8
		L22	SPA 348/310	0,100	10,130	10,030	Fernando Prestes	8
		L23	SPI 328/326	0,200	16,650	16,450	Guariba	8
CGR.08		L38	SP 253	142,000	204,200	62,200	São Simão / Luis Antônio / Guataparã / Pradópolis	8
CGR.05	L05	L24	SP 055	130,000	150,000	20,000	São Sebastião	12
		L25	SP 055	150,000	170,000	20,000	São Sebastião	12
		L26	SP 055	170,000	190,000	20,000	São Sebastião	12
		L27	SP 055	190,000	211,400	21,400	São Sebastião / Bertioga	12
		L28	SPA 552/230	0,050	15,000	14,950	Barra do Turvo	12
		L28	SPA 552/230	15,000	30,810	15,810	Barra do Turvo	6
CGR.06	L06	L29	SP 050	126,000	138,000	12,000	Monteiro Lobato	6
		L29	SP 050	138,000	151,200	13,200	Monteiro Lobato / Santo Antonio do Pinhal	6
		L30	SP 058	201,800	219,400	17,600	Cachoeira Paulista / Cruzeiro	8
		L31	SP 062	101,000	103,800	2,800	São José dos Campos	6
		L32	SP 066	96,850	103,100	6,250	Jacareí	6
		L32	SP 077	5,880	14,350	8,470	Jacareí / Santa Branca	6
		L33	SP 068	232,600	244,500	11,900	Areias	6
		L34	SP 068	285,000	292,000	7,000	São José do Barreiro / Arapeí	6
CGR.07	L07	L35	SP 266	426,983	440,547	11,564	Cândido Mota	5
		L35	SPI 460/266	0,000	14,880	14,880	Cândido Mota Tarumã	5
		L36	SP 266	443,123	460,790	17,667	Cândido Mota	6
		L36	SP 266	461,216	485,090	23,874	Cândido Mota Florinea	5
		L37	SP 437	0,000	24,280	23,730	Maracaí	6

Regional	Lote Supervisoras	Lote Obra	Rodovia	km inicial	km final	Extensão (km)	Município	Prazo de Obras
CGR.09	L08	L39	SP 379	0,000	26,051	26,051	Uchôa / Ibirá / Urupês	12
		L40	SP 379	26,051	52,102	26,051	Urepês / Irapuã / Sales	12
		L41	SP 527	2,490	32,415	29,925	Fernandópolis / Pedranópolis / Macedônia / Mira Estrela	12
		L41	SPA 550/320	0,000	12,670	12,670	Fernandópolis / Pedranópolis	12
		L42	SP 557	0,000	20,062	20,062	Turmalina / Dolcinópolis / Paranapuã / Urânia	12
		L42	SPA 181/463	0,000	9,200	9,200	Populina	8
		L43	SP 595	85,810	103,310	17,500	Rubinéia / Santa Fé do Sul / Nova Canaã Paulista / Três Fronteiras	12
		L43	SP 595	103,310	120,847	17,537	Rubinéia / Santa Fé do Sul / Três Fronteiras / Santa Rita D'Oeste	12
		L44	SPA 196/351	0,060	6,150	6,090	Palmares Paulista	10
		L45	SPA 423/310	0,200	16,827	16,627	Cedral Potirendaba	12
		L46	SPA 569/320	1,950	14,000	12,050	Estrela D'Oeste/São João das Duas Pontes	8
CGR.10	L09	L47	SP 008	25,280 46,000	32,700 49,920	11,340	Mairiporã	12
		L48	SP 023	37,200 40,760	39,200 56,520	17,760	Caieiras / Franco da Rocha / Mairiporã	12
		L49	SP 031	33,210	69,370	36,160	São Bernardo do Campo/Santo André/Ribeirão Pires/Suzano	18
		L50	SP 039	45,400	62,100	16,700	Mogi das Cruzes	10
		L51	SP 066	60,900	92,000	31,100	Mogi das Cruzes/Guararema/Jacareí	12
		L52	SP 088	57,400	81,000	23,600	Mogi das Cruzes / Biritiba Mirim	12
		L53	SP 088	81.000 97,500	94.000 135,750	51,250	Salesópolis / Paraibuna	12
		L54	SP 102	62,900	77,400	14,500	Mogi das Cruzes	8
		L55	SP 274	43,460	58,350	14,890	Itapevi / São Roque	12
CGR.11	L10	L56	SP 425	262,000	283,600	21,600	Barbosa / Penapolis	6
		L57	SP 461	0,000	16,300	16,300	Bilac / Birigui	5
		L57	SP 461	16,300	24,000	7,700	Birigui	5
		L58	SP 463	22,450	38,200	15,750	Bilac / Araçatuba	5
		L58	SP 463	38,200	51,400	13,200	Araçatuba	5
		L59	SP 563	200,660	215,640	14,980	Andradina	6
		L60	SPA 172/563	0,000	2,743	2,743	Nova Independencia	5
		L61	SPA 486/300	5,130	9,010	3,880	Penapolis	5

Regional	Lote Supervisoras	Lote Obra	Rodovia	km inicial	km final	Extensão (km)	Município	Prazo de Obras
CGR.12	L11	L62	SP 425	478,300	500,000	21,700	Pirapozinho / Tarabai / Estrela do Norte	4
		L62	SP 425	500,000	523,400	23,400	Pirapozinho / Estrela do Norte	4
		L62	SPA 501/425	0,000	10,200	10,200	Estrela do Norte / Sandovalina	4
		L63	SP 457	7,800	33,000	25,200	Iepê / Rancharia	4
		L63	SP 457	33,000	57,000	24,000	Rancharia	4
		L64	SP 483	0,300	20,000	19,700	Regente Feijó / Taciba	4
		L65	SP 483	20,000	41,240	21,240	Taciba	4
		L66	SP 501	0,000	26,000	26,000	Presidente Prudente / Álvares Machado / Alfredo Marcondes	4
		L67	SP 501	30,000	45,000	15,000	Alfredo Marcondes / Santo Expedito	4
		L67	SP 501	45,000	59,650	29,750	Alfredo Marcondes / Santo Expedito	6
		L68	SP 563	112,850	138,000	25,150	Dracena / Tupi Paulista	4
		L68	SP 563	138,000	160,710	22,710	Tupi Paulista / Monte Castelo / Junqueirópolis	4
		L69	SP 613	30,080	55,400	25,320	Euclides da Cunha Paulista	6
		L69	SPA 041/613	0,000	7,200	7,200	Euclides da Cunha Paulista	4
CGR.13	L12	L70	SP 191	143,800	159,060	15,260	Santa Maria da Serra/Anhembí	10
		L71	SP 201	0,400	9,000	8,600	Pirassununga	10
		L72	SP 304	120,800	160,000	39,200	Americana, Santa Bárbara D'Oeste, Piracicaba	18
		L73	SP 328	200,400	206,400	6,000	Pirassununga	4
		L74	SP 332	260,000	289,700	29,700	Santa Cruz das Palmeiras / Tambáú	12
		L75	SP 344	242,600	262,000	19,400	Vargem Grande do Sul / São Sebastião da Gramma	9
		L76	SPA 050/215	0,000	4,000	4,000	Casa Branca	4
		L77	SPA 193/330	0,000	4,900	4,900	Santa Cruz da Conceição	4
		L78	SPA 279/340	0,000	2,400	2,400	Mococa	4
		L78	SPA 280/340	0,000	1,000	1,000	Mococa	4

Regional	Lote Supervisoras	Lote Obra	Rodovia	km inicial	km final	Extensão (km)	Município	Prazo de Obras
CGR.14	L13	L79	SP 322	398,600	426,250	27,650	Bebedouro / Monte Azul Paulista / Cajobi	10
		L80	SP 322	426,250	449,500	23,250	Severínia / Olímpia	10
		L81	SP 345	122,700	148,000	25,300	Guaíra	10
		L82	SP 353	0,000	15,500	15,500	Bebedouro / Terra Roxa	6
		L83	SP 425	57,000	80,000	23,000	Guaíra	10
		L84	SPA 194/351	0,000	6,380	6,380	Paraíso	6
2.055,65								



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 169/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00068541/20

2. Descrição da necessidade

Este estudo visa a contratação da Prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP na supervisão técnica no acompanhamento dos serviços de Conservação Especial, dividido em 13 lotes.

Importa recordar que o DER, Autarquia Estadual, desde sua criação em 1934, tem a missão primordial de administrar o Sistema Rodoviária Estadual. Assim, conforme Decreto 26.673 de 28/01/87, cabe ao mesmo, entre outras obrigações, elaborar projetos, construir, conservar e operar as rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual, portanto, é responsável pela parte mais expressiva da rede rodoviária estadual.

Essa obrigação pode ser exercida por si ou por terceiros mediante contratação, conforme permite o ordenamento jurídico que lhe é afeto, como por exemplo, os Decretos 11.665 de 30/11/1940 (art.2º); 52.637 de 3/02/1971 (art.2º); 5.794 de 5/03/1975 (art.2º); e 26.673 de 28/01/1987 (art.2º). Assim, o Departamento procedeu no levantamento de rodovias com necessidade de intervenções conservação especial, os quais possuem em seu escopo intervenções pré-definidas com base na IC-RP-000/002-rev. C.

Dessa forma, tais procedimentos e conceitos de conservação especial, visam ao rejuvenescimento da camada de rolamento prolongando a vida remanescente do pavimento existente, e desta maneira, garantir a manutenção da malha rodoviária existente em padrões aceitáveis de qualidade, conforto e segurança, bem como, postergar o momento de execução e planejar as intervenções mais onerosas (obras de restauração pesada e/ou reconstrução).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Obras	Olívio Gomes Lyra Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Consórcio

Será possível contratar consórcio de no máximo 3 (três) empresas, visando ampliar a competitividade, devendo cumprir as disposições legais para essa finalidade. As empresas interessadas em participar em consórcio deverão apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação.

A substituição de consorciado será permitida somente com prévia autorização da Administração e comprovação de que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para habilitação técnica e os mesmos valores para qualificação econômico-financeira.

4.2. Subcontratação

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da organização contratante ou com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. Esta proibição se estende a cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

A subcontratação não autorizada ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital será motivo para a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam as modalidades previstas no art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato em consonância ao art. 98 da citada lei.

4.4. Visita Técnica

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas técnicas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita técnica. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

5. Levantamento de Mercado

O Departamento, com toda a sua expertise e com base na capacidade financeira atual do Órgão definiu as soluções técnicas para as causas de natureza de conservação especial, assim, houve o dimensionamento de soluções padronizadas no âmbito do DER/SP, para garantir a melhor aplicação do escopo de conservação especial e garantir qualidade na prestação de serviços.

6. Descrição da solução como um todo

O presente documento constitui-se no Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa ou consórcio de empresas para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Consultiva para apoio às atividades de competência legal do DER/SP e tem como objetivo fornecer informações sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na Supervisão e acompanhamento dos serviços de conservação especial em rodovias específicas, objetivando o apoio no acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais e de procedimentos necessários à correta execução de contratos nas rodovias sob circunscrição do DER/SP.

A Supervisora deverá garantir a qualidade na execução dos serviços de conservação de rotina das rodovias, observando o fiel cumprimento das especificações, normas do DER/SP ou da ABNT, e procedimentos estabelecidos pelo DER/SP e pela legislação vigente.

A seguir se faz uma exposição e comentários direcionados às principais atividades, de forma a balizar as metas a serem atingidas, não sendo objetivo deste Estudo Técnico Preliminar o seu detalhamento, porém, as empresas proponentes, poderão ampliar o leque e a abrangência dos assuntos, destacando-os em seus diversos estágios, pormenorizadamente, em sua Proposta Técnica, levando-se em conta as normas, diretrizes e procedimentos de cada serviço, individual ou coletivamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Elementos constante em documento próprio, ou seja, nos orçamentos dos 13 lotes planejados para a contratação, ora em anexo, indicando minuciosamente as quantidades de cada item previsto para cada um dos lotes, cujo valor global perfaz R\$ 48.960.106,42 (quarenta e oito milhões novecentos e sessenta mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2025/2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.960.106,42

A previsão de investimento é de R\$ 48.960.106,42 (quarenta e oito milhões novecentos e sessenta mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos) para a realização do objeto em questão, utilizando-se a Tabela de Preços Unitários (TPU) atual do DER/SP, TPU-JANEIRO/2025.

Pelo valor estimado, expresso no item anterior, entende-se que a presente proposta de contratação é de menor complexidade do objeto, portanto, prescinde de análise da matriz de alocação de riscos, com fulcro nos artigos 6º, inciso XXII c/c artigo 22, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sendo esta contratação ferramenta para acompanhar e supervisionar às afetas a conservação especial, que foram planejadas de forma parcelada para, abrangendo parte da malha rodoviária do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER, contemplando várias divisões regionais, para melhor aproveitamento dos recursos, otimizar a gestão e a fiscalização desses, estes devem acompanhar o principal e se dar também de forma parcelada.

O referido parcelamento levou em consideração as bases regionais atualmente em atuação, bem como seus recursos humanos para devido acompanhamento e aprimoramento da execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de serviços de apoio ao DER para acompanhar e supervisionar os de conservação especial em diversos trechos da malha rodoviária, esses são interdependentes entre si.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o Decreto n.º 67.689, de 03 de maio de 2023, a Diretoria de Planejamento do Departamento procedeu na elaboração do plano de contratações anual para o corrente ano, tendo este escopo sido inserido no Plano Plurianual 2024/2027 e também no Plano de Contratações Anual, conforme despacho sei n.º 0067479214 do processo administrativo.

Pela essencialidade dos serviços o mesmo está inserido nas condições do Plano Plurianual do Órgão.

- Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP, na supervisão das obras do novo programa de Conservação Especial – Bloco 7, dividido em 13, no valor total estimado de R\$ 48.960.106,42 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos)
- ID do item no PCA: 1145 AO 1157
- Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO
- Identificador da Futura Contratação: 262201-861/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos é a eficiência dos serviços de conservação especial em cada rodovia contemplada, com base na solução pré definida uniformizando sua execução e buscando um padrão de qualidade em todas as regiões.

A economicidade e aproveitamento dos recursos foram considerações basilares para o planejamento e parcelamento da contratação, que se deram respeitando a melhor disposição e localização da malha, bem como a forma em que se tem a distribuição dos recursos humanos e demais envolvidos, para melhor gerir, fiscalizar, distribuir e aplicar o escopo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. - Por serem serviços já em execução e aprimoramento no âmbito do DER/SP, ou seja, a presente contratação visa manter a prestação desses no formato que melhor se atende as atuais necessidades da malha, os funcionários envolvidos estão em constante atualização e capacitação. Todavia, a Diretoria de Obras, sempre que pertinente, emite circulares e demais orientações para o continuado aprimoramento dos servidores e colaboradores envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Seguirá as normas que envolvem a matéria e acompanharão o edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e da Secretaria da qual faz parte, mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, possui os requisitos relevantes para a contratação devidamente levantados e analisados, quantidades condizentes com a demanda prevista e estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada e os resultados pretendidos com a contratação foram indicados detalhadamente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVIO GOMES LYRA FILHO

Diretor de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTOS_JANEIRO_2025.7z (53.23 KB)

N.OBRA - 244269.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.01 - CAMPINAS.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	9,00	27.905,000	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.936,00	40,150	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.168,00	39,920	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	3.696,00	72,850	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.936,00	41,910	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	528,00	337,340	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.936,00	239,450	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.760,00	298,320	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	9.856,00	70,650	696.326,40
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.584,00	86,590	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.936,00	187,910	363.793,76
					SUBTOTAL	2.918.600,96

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	204.000,00	1,170	238.680,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	68,00	5.412,610	368.057,48
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.936,00	18,610	36.028,96
					SUBTOTAL	642.766,44

N.OBRA - 244269.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.01 - CAMPINAS.

```
*****
* CODIGO DO      I NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I DO SUBITEM        I MEDIDA I REAJ I I (R$)              *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 3.812.512,40

N.OBRA - 371313.1 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
 DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
 CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.02 - ITAPETININGA.

```
*****
* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R$) *
*****
```

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	9,00	27.905,000	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.936,00	40,150	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.168,00	39,920	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	3.696,00	72,850	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.936,00	41,910	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	528,00	337,340	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.936,00	239,450	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.760,00	298,320	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	10.736,00	70,650	758.498,40
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.584,00	86,590	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.936,00	187,910	363.793,76
					SUBTOTAL	2.980.772,96

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	219.000,00	1,170	256.230,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	73,00	5.412,610	395.120,53
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.936,00	18,610	36.028,96
					SUBTOTAL	687.379,49

N.OBRA - 371313.1 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.02 - ITAPETININGA.

```
*****
* CODIGO DO      I NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I DO SUBITEM          I MEDIDA I REAJ I          I          I (R$)              *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 3.919.297,45

N.OBRA - 209225.6 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.03 - BAURU.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	11,00	27.905,000	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	2.288,00	40,150	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.872,00	39,920	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	4.400,00	72,850	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	2.288,00	41,910	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	572,00	337,340	192.958,48
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	2.288,00	239,450	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	2.112,00	298,320	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	5.280,00	70,650	373.032,00
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.936,00	86,590	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	2.288,00	187,910	429.938,08
					SUBTOTAL	3.004.343,76

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	132.000,00	1,170	154.440,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	44,00	5.412,610	238.154,84
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	2.288,00	18,610	42.579,68
					SUBTOTAL	435.174,52

N.OBRA - 209225.6 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.03 - BAURU.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL  *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I          I          I  (R$)         *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 3.746.473,28

N.OBRA - 181221.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.04 - ARARAQUARA.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	7,00	27.905,000	195.335,00
					SUBTOTAL	195.335,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.584,00	40,150	63.597,60
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	2.464,00	39,920	98.362,88
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	2.992,00	72,850	217.967,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.584,00	41,910	66.385,44
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	396,00	337,340	133.586,64
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.584,00	239,450	379.288,80
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.408,00	298,320	420.034,56
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	7.040,00	70,650	497.376,00
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.232,00	86,590	106.678,88
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.584,00	187,910	297.649,44
					SUBTOTAL	2.280.927,44

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	147.000,00	1,170	171.990,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	49,00	5.412,610	265.217,89
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.584,00	18,610	29.478,24
					SUBTOTAL	466.686,13

N.OBRA - 181221.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.04 - ARARAQUARA.

```
*****
* CODIGO DO      I NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I DO SUBITEM          I MEDIDA I REAJ I I (R$)              *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 2.942.948,57

N.OBRA - 283182.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.05 - CUBATÃO.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	11,00	27.905,000	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	2.288,00	40,150	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.872,00	39,920	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	4.400,00	72,850	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	2.288,00	41,910	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	704,00	337,340	237.487,36
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	2.288,00	239,450	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	2.112,00	298,320	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	12.672,00	70,650	895.276,80
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.936,00	86,590	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	2.288,00	187,910	429.938,08
					SUBTOTAL	3.571.117,44

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	258.000,00	1,170	301.860,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	86,00	5.412,610	465.484,46
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	2.288,00	18,610	42.579,68
					SUBTOTAL	809.924,14

N.OBRA - 283182.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.05 - CUBATÃO.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL  *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM      I  MEDIDA  I REAJ I      I      I      (R$)      *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 4.687.996,58

N.OBRA - 688236.5 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.06 - TAUBATE.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	5,00	27.905,000	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.232,00	40,150	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	880,00	39,920	35.129,60
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	1.232,00	72,850	89.751,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.232,00	41,910	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	308,00	337,340	103.900,72
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	528,00	239,450	126.429,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.056,00	298,320	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	3.168,00	70,650	223.819,20
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	880,00	86,590	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.232,00	187,910	231.505,12
					SUBTOTAL	1.302.858,48

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	78.000,00	1,170	91.260,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	26,00	5.412,610	140.727,86
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.232,00	18,610	22.927,52
					SUBTOTAL	254.915,38

N.OBRA - 688236.5 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.06 - TAUBATE.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL  *
* SUBITEM        I  DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I  I  I  (R$)      *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 1.697.298,86

N.OBRA - 189181.9 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.07 - ASSIS.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	5,00	27.905,000	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.232,00	40,150	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	1.760,00	39,920	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	2.288,00	72,850	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.232,00	41,910	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	352,00	337,340	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.232,00	239,450	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.056,00	298,320	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	2.992,00	70,650	211.384,80
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	880,00	86,590	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.232,00	187,910	231.505,12
					SUBTOTAL	1.585.899,04

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	69.000,00	1,170	80.730,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	23,00	5.412,610	124.490,03
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.232,00	18,610	22.927,52
					SUBTOTAL	228.147,55

N.OBRA - 189181.9 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.07 - ASSIS.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I          I          I      (R$)          *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 1.953.571,59

N.OBRA - 647233.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.09 - SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	11,00	27.905,000	306.955,00
					SUBTOTAL	306.955,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	2.288,00	40,150	91.863,20
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.872,00	39,920	154.570,24
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	4.400,00	72,850	320.540,00
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	2.288,00	41,910	95.890,08
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	704,00	337,340	237.487,36
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	2.288,00	239,450	547.861,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	2.112,00	298,320	630.051,84
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	15.840,00	70,650	1.119.096,00
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.936,00	86,590	167.638,24
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	2.288,00	187,910	429.938,08
					SUBTOTAL	3.794.936,64

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	312.000,00	1,170	365.040,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	104,00	5.412,610	562.911,44
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	2.288,00	18,610	42.579,68
					SUBTOTAL	970.531,12

N.OBRA - 647233.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.09 - SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I      QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I      PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I          I          I      (R$)          *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 5.072.422,76

N.OBRA - 130885.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.10 - SÃO PAULO.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	17,00	27.905,000	474.385,00
					SUBTOTAL	474.385,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	3.344,00	40,150	134.261,60
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	5.984,00	39,920	238.881,28
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	6.512,00	72,850	474.399,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	3.344,00	41,910	140.147,04
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	880,00	337,340	296.859,20
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.760,00	239,450	421.432,00
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.584,00	298,320	472.538,88
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	22.528,00	70,650	1.591.603,20
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	2.992,00	86,590	259.077,28
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	3.344,00	187,910	628.371,04
					SUBTOTAL	4.657.570,72

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	444.000,00	1,170	519.480,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	148,00	5.412,610	801.066,28
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	3.344,00	18,610	62.231,84
					SUBTOTAL	1.382.778,12

N.OBRA - 130885.3 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.10 - SÃO PAULO.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I  DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I  I  I  (R$)          *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 6.514.733,84

N.OBRA - 177211.9 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.11 - ARAÇATUBA.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	5,00	27.905,000	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.232,00	40,150	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	1.760,00	39,920	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	2.288,00	72,850	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.232,00	41,910	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	352,00	337,340	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.232,00	239,450	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.056,00	298,320	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	5.632,00	70,650	397.900,80
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	880,00	86,590	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.232,00	187,910	231.505,12
					SUBTOTAL	1.772.415,04

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	117.000,00	1,170	136.890,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	39,00	5.412,610	211.091,79
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.232,00	18,610	22.927,52
					SUBTOTAL	370.909,31

N.OBRA - 177211.9 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.11 - ARAÇATUBA.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I          I          I      (R$)          *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 2.282.849,35

N.OBRA - 562200.1 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
 DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
 CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.12-PRESIDENTE PRUDENTE.

```
*****
* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R$) *
*****
```

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	5,00	27.905,000	139.525,00
					SUBTOTAL	139.525,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.232,00	40,150	49.464,80
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	1.760,00	39,920	70.259,20
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	2.288,00	72,850	166.680,80
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.232,00	41,910	51.633,12
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	352,00	337,340	118.743,68
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.232,00	239,450	295.002,40
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.056,00	298,320	315.025,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	6.336,00	70,650	447.638,40
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	880,00	86,590	76.199,20
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.232,00	187,910	231.505,12
					SUBTOTAL	1.822.152,64

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	129.000,00	1,170	150.930,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	43,00	5.412,610	232.742,23
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.232,00	18,610	22.927,52
					SUBTOTAL	406.599,75

N.OBRA - 562200.1 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.12-PRESIDENTE PRUDENTE.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL      *
* SUBITEM        I  DO SUBITEM        I MEDIDA I REAJ I  I  I  (R$)          *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 2.368.277,39

N.OBRA - 587191.8 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.13 - RIO CLARO.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	17,00	27.905,000	474.385,00
					SUBTOTAL	474.385,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	3.344,00	40,150	134.261,60
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	5.984,00	39,920	238.881,28
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	6.512,00	72,850	474.399,20
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	3.344,00	41,910	140.147,04
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	880,00	337,340	296.859,20
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	3.344,00	239,450	800.720,80
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	3.168,00	298,320	945.077,76
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	13.200,00	70,650	932.580,00
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	2.992,00	86,590	259.077,28
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	3.344,00	187,910	628.371,04
					SUBTOTAL	4.850.375,20

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	285.000,00	1,170	333.450,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	95,00	5.412,610	514.197,95
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	3.344,00	18,610	62.231,84
					SUBTOTAL	909.879,79

N.OBRA - 587191.8 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.13 - RIO CLARO.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL  *
* SUBITEM        I    DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I          I          I      (R$)      *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 6.234.639,99

N.OBRA - 204156.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.

* CODIGO DO I NOME REDUZIDO I UNIDADE DE I COD I QUANTIDADE I PRECO UNITARIO I PRECO TOTAL *
* SUBITEM I DO SUBITEM I MEDIDA I REAJ I I (R\$) *

FASE 34 - SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.88.57.10.01	LAB.CENTRAL CONS.ESP	CONJ.X MES	IDI	9,00	27.905,000	251.145,00
					SUBTOTAL	251.145,00

FASE 35 - EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03.10	AUXILIAR ESCRITORIO	HORA	IMC	1.936,00	40,150	77.730,40
35.03.11	AUXILIAR LABORATORIO	HORA	IMC	3.168,00	39,920	126.466,56
35.03.12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	HORA	IMC	3.696,00	72,850	269.253,60
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	HORA	IMC	1.936,00	41,910	81.137,76
35.03.20	COORDENADOR	HORA	IMC	528,00	337,340	178.115,52
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	HORA	IMC	1.936,00	239,450	463.575,20
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	HORA	IMC	1.760,00	298,320	525.043,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	HORA	IMC	9.152,00	70,650	646.588,80
35.03.39	LABORATORISTA	HORA	IMC	1.584,00	86,590	137.158,56
35.03.51	TOPOGRAFO	HORA	IMC	1.936,00	187,910	363.793,76
					SUBTOTAL	2.868.863,36

FASE 72 - EQUIPAMENTOS

72.02.11.05	VEIC.PEQ 110CV C-E	KM	IPC	192.000,00	1,170	224.640,00
72.02.11.06	VEIC.PEQ 110CV C-F	VEIC.MENS	IPC	64,00	5.412,610	346.407,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL C-B	HORA	IPC	1.936,00	18,610	36.028,96
					SUBTOTAL	607.076,00

N.OBRA - 204156.0 O TPU - JANEIRO / 25 (DER) NATUREZA - MELHORAMENTOS
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS
DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.

```
*****
* CODIGO DO      I  NOME REDUZIDO      I UNIDADE DE I COD I  QUANTIDADE      I PRECO UNITARIO I  PRECO TOTAL  *
* SUBITEM        I  DO SUBITEM        I  MEDIDA  I REAJ I  I  I  (R$)      *
*****
```

TOTAL DO ORCAMENTO 3.727.084,36



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº139.00068541/2024-19)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.XXX-X.2024, CELEBRADO ENTRE O(A) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, POR INTERMÉDIO DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO E

Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, nomeado(a) pelo Decreto do Senhor Governador do Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2025, publicado(a) no DOE de 27 de fevereiro de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 981.034.157-15, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 139.00068541/2024-19** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 90.004/2025**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de apoio às Divisões Regionais do DER/SP na supervisão das obras do Novo Programa de Conservação Especial – Bloco 7, divididos em 13 lotes, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ANEXAR PROPOSTA DETALHADA VENCEDORA

Lote nº

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O *Termo de Referência*;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (por extenso) meses, contados da data constante na Primeira Nota de Serviço, na forma procedimental do Contratante e do do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. **O prazo de execução dos serviços é de (por extenso) meses.**

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.3.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.3.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização..

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e nas Condições Gerais do Contrato, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, com base na **Portaria SUP/DER-129, de 16/11/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/11/2021

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:

4.3. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

4.3.1. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.3.1.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.3.1.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.3.1.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.1.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.3.1.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.3.1.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.3.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e nas Condições Gerais do Contrato, que constitui parte integrante deste Contrato.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no Tabela de Preços Unificados – TPU do DER/SP do mês de janeiro/2025, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice pela **Tabela de Preços Unificados – TPU do DER/SP**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no *Termo de Referência*;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e demais Anexos pertinentes;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.12. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.15. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

8.1.18. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do *Termo de Referência*, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
- 9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;;
- 9.1.23. Manter seus profissionais nos horários predeterminados na documentação que integra este Contrato;
- 9.1.24. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.1.28. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.1.29. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.30. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no *Termo de Referência*, em plena validade;
- 9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.1.35. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;
- 9.1.36. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no *Termo de Referência*, conforme o caso;
- 9.1.37. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

9.1.38. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.41. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no *Termo de Referência* e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.42.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.42.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.42.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do *Termo de Referência*;

9.1.44. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na **modalidade XXXXXX**, no valor de **R\$ _____**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

11.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

11.3.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

11.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.6.1. Caso fortuito ou força maior;

11.6.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- a) Multa de de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato
- d) Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras a serem executados, quando da rescisão do contrato

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 262201- DER
- II. Fonte de Recursos: 150010001
- III. Programa de Trabalho: 26782262714180000
- IV. Natureza da Despesa: 449051

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Sergio Henrique Codelo Nascimento
Presidente

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO III.1 – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (serviços)

1. PAGAMENTO

1.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro dos serviços, nos termos desta Cláusula.

1.1.1. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- i. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- ii. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
 - a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
 - b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.
- iii. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
 - a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
 - b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
 - c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

1.1.2. Os pagamentos das medições e de seu reajustamento (se houver) ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação

1.1.3. com as obrigações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 62.297, de 06.12.2016, que revogou o Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura em até 15 (quinze) dias, após a aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.
- VII. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER/SP.

1.1.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

1.1.5. Os valores das medições e de seu reajustamento serão atualizados monetariamente, por meio da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

1.1.6. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

1.1.7. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

1.2. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas..

2. MEDIÇÕES

2.1. As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos e serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês, a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 03 (três) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito;

II. cronograma refletindo o andamento dos serviços;

2.1.1. Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

2.1.2. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como relatórios, atas de reunião, etc.

2.1.3. O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências que, se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 2.1.4. A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no parágrafo terceiro, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente à sua entrega, sem encargos para o DER/SP.
- 2.1.5. Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.
- 2.1.6. As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, e tabelas integrantes do contrato.
- 2.1.7. Os valores das medições não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento), seja para aumento ou redução do previsto no cronograma vigente sem a prévia autorização do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato e, consequente formalização em processo próprio.
- 2.1.8. Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, na ocorrência de estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.
- 2.1.9. As medições mensais devem incluir todos os serviços executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.
- 2.1.10. A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato e será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.
- 2.1.11. As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO IV

***MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA
PROPOSTA TÉCNICA***



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO IV.1

MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO OU ATRIBUIÇÃO	P ou E (*)	NÍVEL SUPERIOR/AUXILIAR
OBSERVAÇÃO (*) - Permanente (P) ou Eventual (E)				
EMPRESA:				
DATA:				
REPRESENTANTE LEGAL (com carimbo de identificação)				



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO IV.2

MODELO DE CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DA EQUIPE

ATIVIDADE	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	H. mês / H. hora			TOTAL	
			Mês 1	Mês 2	Mês n	H. mês	H. hora
1. Equipe Permanente							
SUBTOTAL							
2. Pessoal em Tempo Parcial							
SUBTOTAL							
TOTAL GERAL							

Nota:

- a) Para o Pessoal em tempo parcial, apresentar estimativas em quantidades de homens/hora e para a Equipe Permanente, em homens/mês.

Representante Legal
(com carimbo de identificação)

REPRESENTANTE LEGAL
(com carimbo de identificação)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO IV.4

MODELO DE CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PERMANENTE:
		EVENTUAL:
NATURALIDADE:	POSIÇÃO DA EMPRESA:	
NACIONALIDADE:		
INSTRUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ESPECIALIZAÇÃO:		
NOME DA EMPRESA:		
REPRESENTANTE LEGAL (com carimbo de identificação)		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO IV.5

MODELO DE QUADROS RESUMOS – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

1. Quadro Resumo Coordenador Geral

Nome Completo

Empresa	Atividade	Atestado da pág x a x da Proposta	CAT (número)	Período De dia/mês/ano A Dia/mês/ano	Tempo Total Anos/meses/dias
---------	-----------	---	--------------	---	--------------------------------

Experiência Total = Somatório da Coluna Tempo Total

Não deve ser computada superposição de Períodos

2. Demais Especialistas

Nome Completo

Empresa	Atividade	Atestado da pág x a x da Proposta	CAT (número)	Período De dia/mês/ano A Dia/mês/ano	Tempo Total Anos/meses/dias
---------	-----------	---	--------------	---	--------------------------------

Experiência Total = Somatório da Coluna Tempo Total

Não deve ser computada superposição de Períodos

Representante Legal
(com carimbo de identificação)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V

***MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA
PROPOSTA DE PREÇOS***



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.1 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DATA BASE: JANEIRO/2025

ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES. - DR.____ - (LOCALIDADE) - LOTE Nº _____	unidade	1,00	
TOTAL DA PROPOSTA				



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.269-3 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP, NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 01 - CAMPINAS - LOTE 01					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	9.856,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	204.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	68,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.313-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES -CGR.02 - ITAPETININGA - LOTE 02					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.736,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	219.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	73,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.225-6 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.03 - BAURU - LOTE 03					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	572,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	5.280,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	132.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	44,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.221-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.04 - ARARAQUARA - LOTE 04					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	7,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.584,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	2.464,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.992,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.584,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	396,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.584,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	7.040,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.232,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.584,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	147.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	49,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.584,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.182-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.05 - CUBATÃO - LOTE 05					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	704,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	12.672,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	258.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	86,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.236-5 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.06 - TAUBATE - LOTE06					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	880,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	1.232,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	308,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	528,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	3.168,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	78.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	26,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.181-9 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 07 - ASSIS - LOTE 07.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	2.992,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	69.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	23,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.233-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 09 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - LOTE 08.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	11,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.872,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	4.400,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	704,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	15.840,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.936,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	312.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	104,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	2.288,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.885-3 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 10 - SÃO PAULO - LOTE 09.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	17,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	3.344,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	5.984,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	6.512,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	3.344,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	880,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.760,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.584,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	22.528,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	2.992,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	3.344,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	444.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	148,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	3.344,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.211-9 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 11 - ARAÇATUBA - LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	5.632,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	117.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	39,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.200-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 12 - PRESIDENTE PRUDENTE - LOTE 11.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	5,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	1.760,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	2.288,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	352,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.232,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.056,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	6.336,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	880,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	129.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	43,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.232,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.191-8 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 13 - RIO CLARO - LOTE 12.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	17,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	3.344,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	5.984,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	6.512,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	3.344,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	880,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	3.344,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	3.168,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	13.200,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	2.992,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	3.344,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	285.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	95,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	3.344,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.156-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 14 - BARRETOS - LOTE 13					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL	conj.x mes	IDI	9,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	3.168,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	3.696,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	528,00		
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	IMC	1.936,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.760,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	9.152,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	1.584,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	IPC	192.000,00		
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mens	IPC	64,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	1.936,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.269-3 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP, NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 01 - CAMPINAS - LOTE 01		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.313-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES -CGR.02 - ITAPETININGA - LOTE 02		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.225-6 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.03 - BAURU - LOTE 03		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.221-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.04 - ARARAQUARA - LOTE 04		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.182-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.05 - CUBATÃO - LOTE 05		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.236-5 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.06 - TAUBATE - LOTE06		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.181-9 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 07 - ASSIS - LOTE 07.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.233-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 09 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - LOTE 08.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.885-3 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 10 - SÃO PAULO - LOTE 09.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA: _____		
REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.211-9 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 11 - ARAÇATUBA - LOTE 10.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.200-1 O

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 12 - PRESIDENTE PRUDENTE - LOTE 11.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.191-8 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 13 - RIO CLARO - LOTE 12.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.156-0 0

DATA BASE: JANEIRO/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 14 - BARRETOS - LOTE 13		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP, NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 01 - CAMPINAS - LOTE 01													
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,59%	251.145,00	12.557,25	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,55%	2.918.600,96	145.930,05	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09	277.267,09
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	16,86%	642.766,44	32.138,32	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81	61.062,81
TOTAL		100,00%	3.812.512,40	190.625,62	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68	362.188,68
ACUMULADO				190.625,62	552.814,30	915.002,98	1.277.191,65	1.639.380,33	2.001.569,01	2.363.757,69	2.725.946,37	3.088.135,04	3.450.323,72	3.812.512,40
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	14,50%	24,00%	33,50%	43,00%	52,50%	62,00%	71,50%	81,00%	90,50%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES -CGR.02 - ITAPETININGA - LOTE 02													
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,41%	251.145,00	12.557,25	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,05%	2.980.772,96	149.038,65	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43	283.173,43
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	17,54%	687.379,49	34.368,97	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05	65.301,05
TOTAL		100,00%	3.919.297,45	195.964,87	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26	372.333,26
ACUMULADO				195.964,87	568.298,13	940.631,39	1.312.964,65	1.685.297,90	2.057.631,16	2.429.964,42	2.802.297,68	3.174.630,93	3.546.964,19	3.919.297,45
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	14,50%	24,00%	33,50%	43,00%	52,50%	62,00%	71,50%	81,00%	90,50%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.03 - BAURU - LOTE 03															
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8,19%	306.955,00	15.347,75	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	80,19%	3.004.343,76	150.217,19	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88	237.843,88
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	11,62%	435.174,52	21.758,73	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32	34.451,32
TOTAL				187.323,66	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80	296.595,80
ACUMULADO				187.323,66	483.919,47	780.515,27	1.077.111,07	1.373.706,87	1.670.302,67	1.966.898,47	2.263.494,27	2.560.090,07	2.856.685,88	3.153.281,68	3.449.877,48	3.746.473,28
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,92%	20,83%	28,75%	36,67%	44,58%	52,50%	60,42%	68,33%	76,25%	84,17%	92,08%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO												
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.04 - ARARAQUARA - LOTE 04												
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,64%	195.335,00	9.766,75	23.196,03	23.196,03	23.196,03	23.196,03	23.196,03	23.196,03	23.196,03	23.196,03
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	77,50%	2.280.927,44	114.046,37	270.860,13	270.860,13	270.860,13	270.860,13	270.860,13	270.860,13	270.860,13	270.860,13
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15,86%	466.686,13	23.334,31	55.418,98	55.418,98	55.418,98	55.418,98	55.418,98	55.418,98	55.418,98	55.418,98
TOTAL				147.147,43	349.475,14	349.475,14	349.475,14	349.475,14	349.475,14	349.475,14	349.475,14	349.475,14
ACUMULADO				147.147,43	496.622,57	846.097,71	1.195.572,86	1.545.048,00	1.894.523,14	2.243.998,28	2.593.473,43	2.942.948,57
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	11,88%	11,88%	11,88%	11,88%	11,88%	11,88%	11,88%	11,88%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	16,88%	28,75%	40,63%	52,50%	64,38%	76,25%	88,13%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.05 - CUBATÃO - LOTE 05															
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,55%	306.955,00	15.347,75	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,18%	3.571.117,44	178.555,87	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46	282.713,46
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	17,28%	809.924,14	40.496,21	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99	64.118,99
TOTAL				234.399,83	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06	371.133,06
ACUMULADO				234.399,83	605.532,89	976.665,95	1.347.799,02	1.718.932,08	2.090.065,14	2.461.198,20	2.832.331,27	3.203.464,33	3.574.597,39	3.945.730,45	4.316.863,52	4.687.996,58
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,92%	20,83%	28,75%	36,67%	44,58%	52,50%	60,42%	68,33%	76,25%	84,17%	92,08%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR.06 - TAUBATE - LOTE06									
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	7
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8,22%	139.525,00	6.976,25	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,76%	1.302.858,48	65.142,92	206.285,93	206.285,93	206.285,93	206.285,93	206.285,93	206.285,93
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15,02%	254.915,38	12.745,77	40.361,60	40.361,60	40.361,60	40.361,60	40.361,60	40.361,60
TOTAL			100,00%	1.697.298,86	84.864,94	268.738,99	268.738,99	268.738,99	268.738,99	268.738,99
ACUMULADO				84.864,94	353.603,93	622.342,92	891.081,90	1.159.820,89	1.428.559,87	1.697.298,86
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	20,83%	36,67%	52,50%	68,33%	84,17%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	7
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	7,14%	139.525,00	6.976,25	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	81,18%	1.585.899,04	79.294,95	251.100,68	251.100,68	251.100,68	251.100,68	251.100,68	251.100,68
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	11,68%	228.147,55	11.407,38	36.123,36	36.123,36	36.123,36	36.123,36	36.123,36	36.123,36
TOTAL				97.678,58	309.315,50	309.315,50	309.315,50	309.315,50	309.315,50	309.315,50
ACUMULADO				97.678,58	406.994,08	716.309,58	1.025.625,08	1.334.940,59	1.644.256,09	1.953.571,59
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	20,83%	36,67%	52,50%	68,33%	84,17%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 09 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - LOTE 08.															
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,05%	306.955,00	15.347,75	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60	24.300,60
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,82%	3.794.936,64	189.746,83	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48	300.432,48
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,13%	970.531,12	48.526,56	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71	76.833,71
TOTAL			100,00%	5.072.422,76	253.621,14	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80	401.566,80
ACUMULADO				253.621,14	655.187,94	1.056.754,74	1.458.321,54	1.859.888,35	2.261.455,15	2.663.021,95	3.064.588,75	3.466.155,55	3.867.722,35	4.269.289,16	4.670.855,96	5.072.422,76
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%	7,92%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,92%	20,83%	28,75%	36,67%	44,58%	52,50%	60,42%	68,33%	76,25%	84,17%	92,08%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 10 - SÃO PAULO - LOTE 09.																					
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																		
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	7,28%	474.385,00	23.719,25	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	71,49%	4.657.570,72	232.878,54	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	245.816,23	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	21,23%	1.382.778,12	69.138,91	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	72.979,96	
TOTAL		100,00%	6.514.733,84	325.736,69	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	343.833,17	
ACUMULADO				325.736,69	669.569,87	1.013.403,04	1.357.236,22	1.701.069,39	2.044.902,57	2.388.735,74	2.732.568,92	3.076.402,09	3.420.235,27	3.764.068,44	4.107.901,62	4.451.734,79	4.795.567,97	5.139.401,14	5.483.234,32	5.827.067,49	6.170.900,67	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,28%	15,56%	20,83%	26,11%	31,39%	36,67%	41,94%	47,22%	52,50%	57,78%	63,06%	68,33%	73,61%	78,89%	84,17%	89,44%	94,72%	

Empresa _____

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	7
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,11%	139.525,00	6.976,25	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	77,64%	1.772.415,04	88.620,75	280.632,38	280.632,38	280.632,38	280.632,38	280.632,38	280.632,38
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	16,25%	370.909,31	18.545,47	58.727,31	58.727,31	58.727,31	58.727,31	58.727,31	58.727,31
TOTAL				114.142,47	361.451,15	361.451,15	361.451,15	361.451,15	361.451,15	361.451,15
ACUMULADO				114.142,47	475.593,61	837.044,76	1.198.495,91	1.559.947,06	1.921.398,20	2.282.849,35
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	20,83%	36,67%	52,50%	68,33%	84,17%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 12 - PRESIDENTE PRUDENTE - LOTE 11.									
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	7
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5,89%	139.525,00	6.976,25	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46	22.091,46
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,94%	1.822.152,64	91.107,63	288.507,50	288.507,50	288.507,50	288.507,50	288.507,50	288.507,50
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	17,17%	406.599,75	20.329,99	64.378,29	64.378,29	64.378,29	64.378,29	64.378,29	64.378,29
TOTAL			100,00%	2.368.277,39	118.413,87	374.977,25	374.977,25	374.977,25	374.977,25	374.977,25
ACUMULADO				118.413,87	493.391,12	868.368,38	1.243.345,63	1.618.322,88	1.993.300,14	2.368.277,39
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%	15,83%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	20,83%	36,67%	52,50%	68,33%	84,17%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 13 - RIO CLARO - LOTE 12.																				
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																		
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	7,61%	474.385,00	23.719,25	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99	25.036,99
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	77,80%	4.850.375,20	242.518,76	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02	255.992,02
72	ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	14,59%	909.879,79	45.493,99	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43	48.021,43
TOTAL		100,00%	6.234.639,99	311.732,00	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44	329.050,44
ACUMULADO				311.732,00	640.782,44	969.832,89	1.298.883,33	1.627.933,78	1.956.984,22	2.286.034,66	2.615.085,11	2.944.135,55	3.273.185,99	3.602.236,44	3.931.286,88	4.260.337,33	4.589.387,77	4.918.438,21	5.247.488,66	5.576.539,10	5.905.589,55	6.234.639,99
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,28%	15,56%	20,83%	26,11%	31,39%	36,67%	41,94%	47,22%	52,50%	57,78%	63,06%	68,33%	73,61%	78,89%	84,17%	89,44%	94,72%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

ANEXO V.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS COORDENADORIAS GERAIS REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES - CGR 14 - BARRETOS - LOTE 13													
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,74%	251.145,00	12.557,25	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78	23.858,78
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,97%	2.868.863,36	143.443,17	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02	272.542,02
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	16,29%	607.076,00	30.353,80	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22	57.672,22
TOTAL		100,00%	3.727.084,36	186.354,22	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01	354.073,01
ACUMULADO				186.354,22	540.427,23	894.500,25	1.248.573,26	1.602.646,27	1.956.719,29	2.310.792,30	2.664.865,32	3.018.938,33	3.373.011,35	3.727.084,36
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	14,50%	24,00%	33,50%	43,00%	52,50%	62,00%	71,50%	81,00%	90,50%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

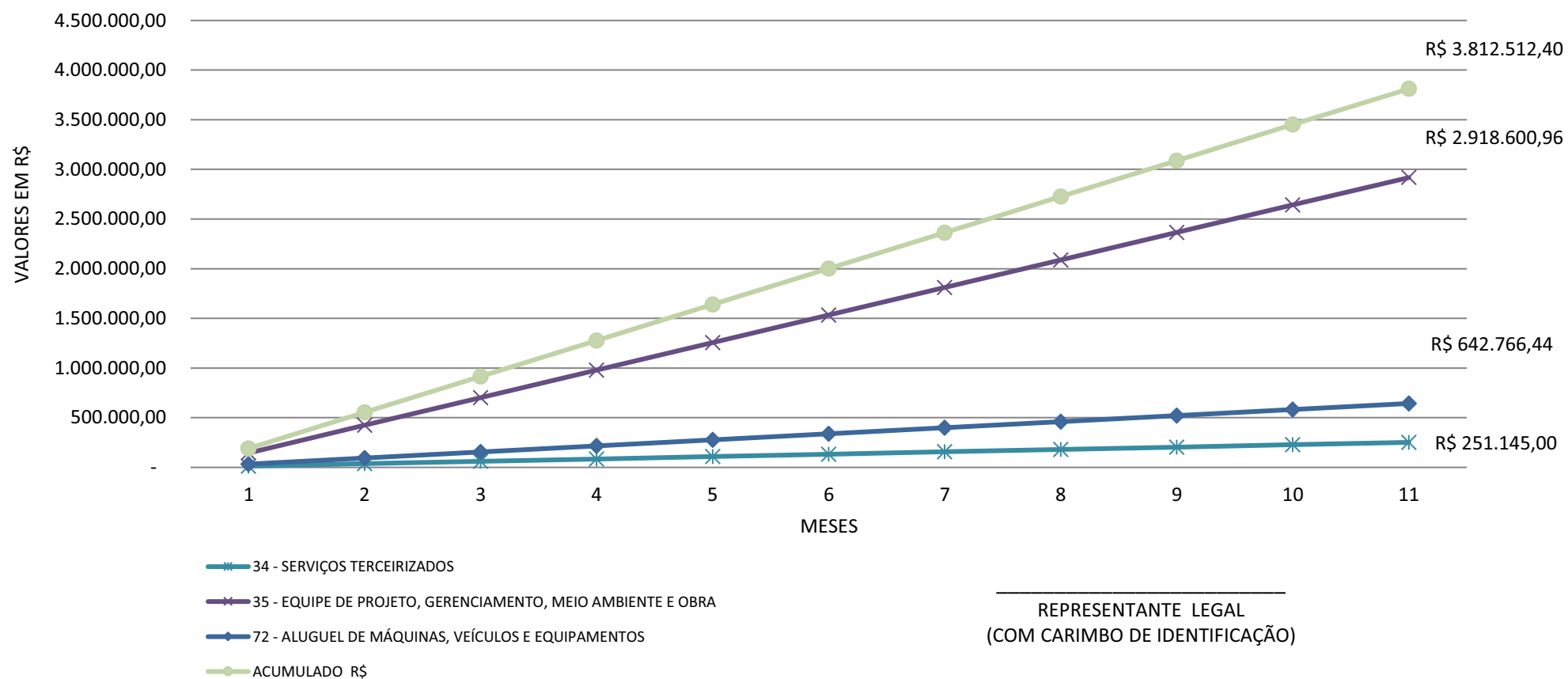
Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

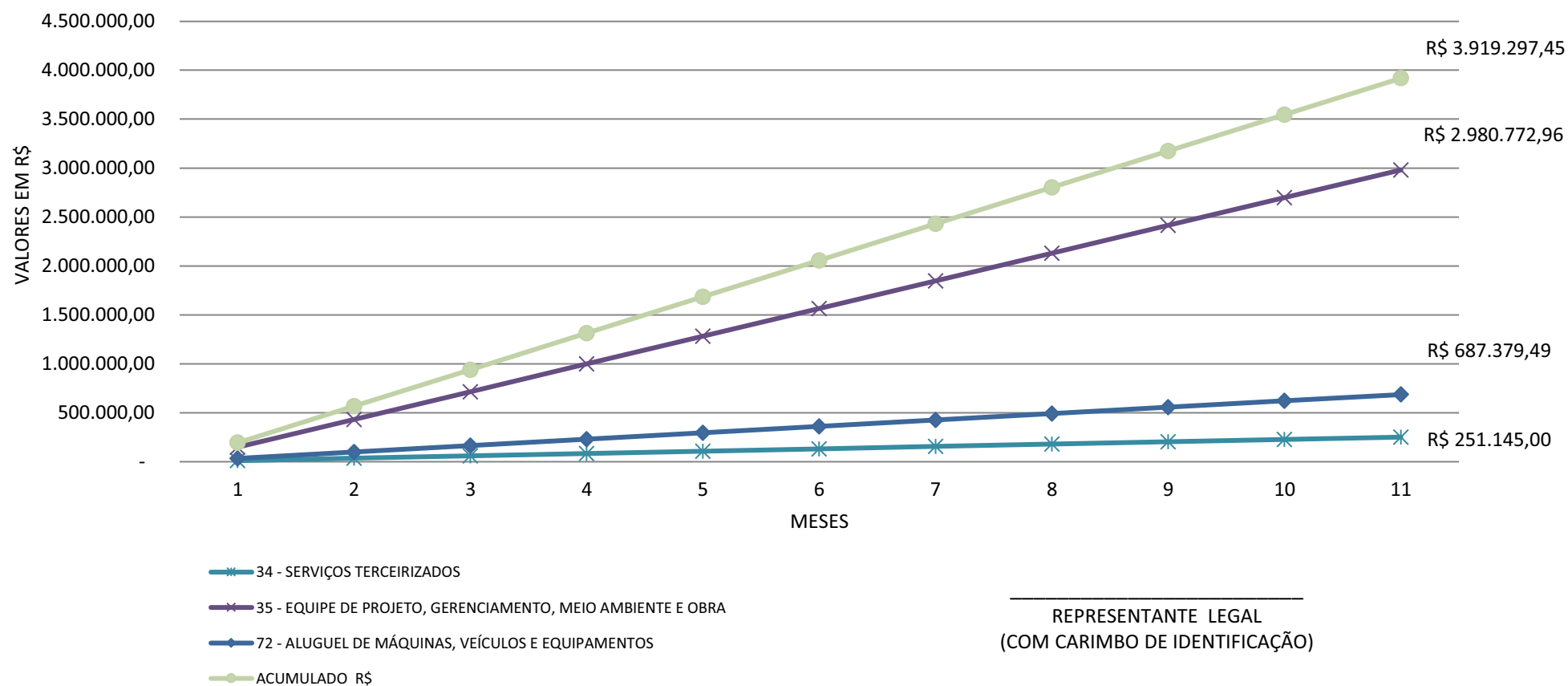
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 01





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

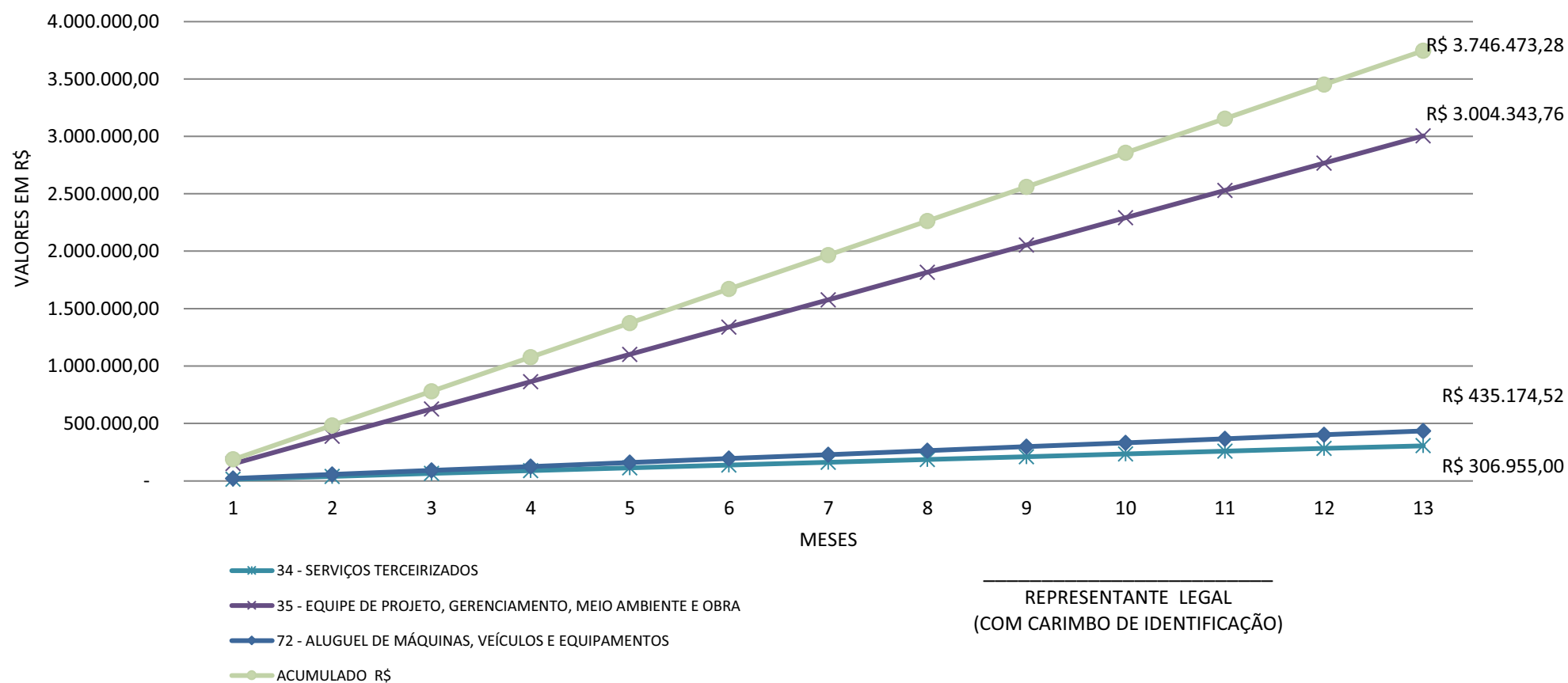
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 02





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

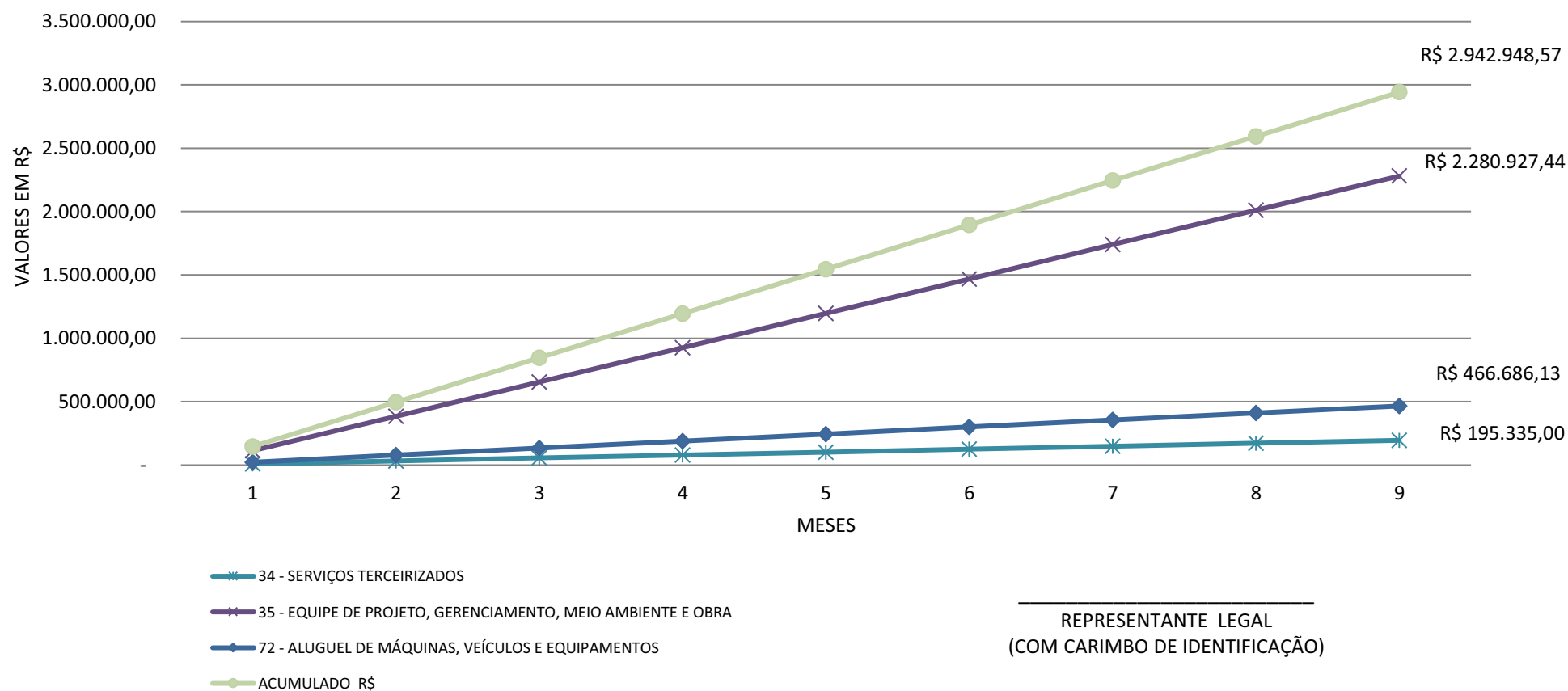
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 03





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

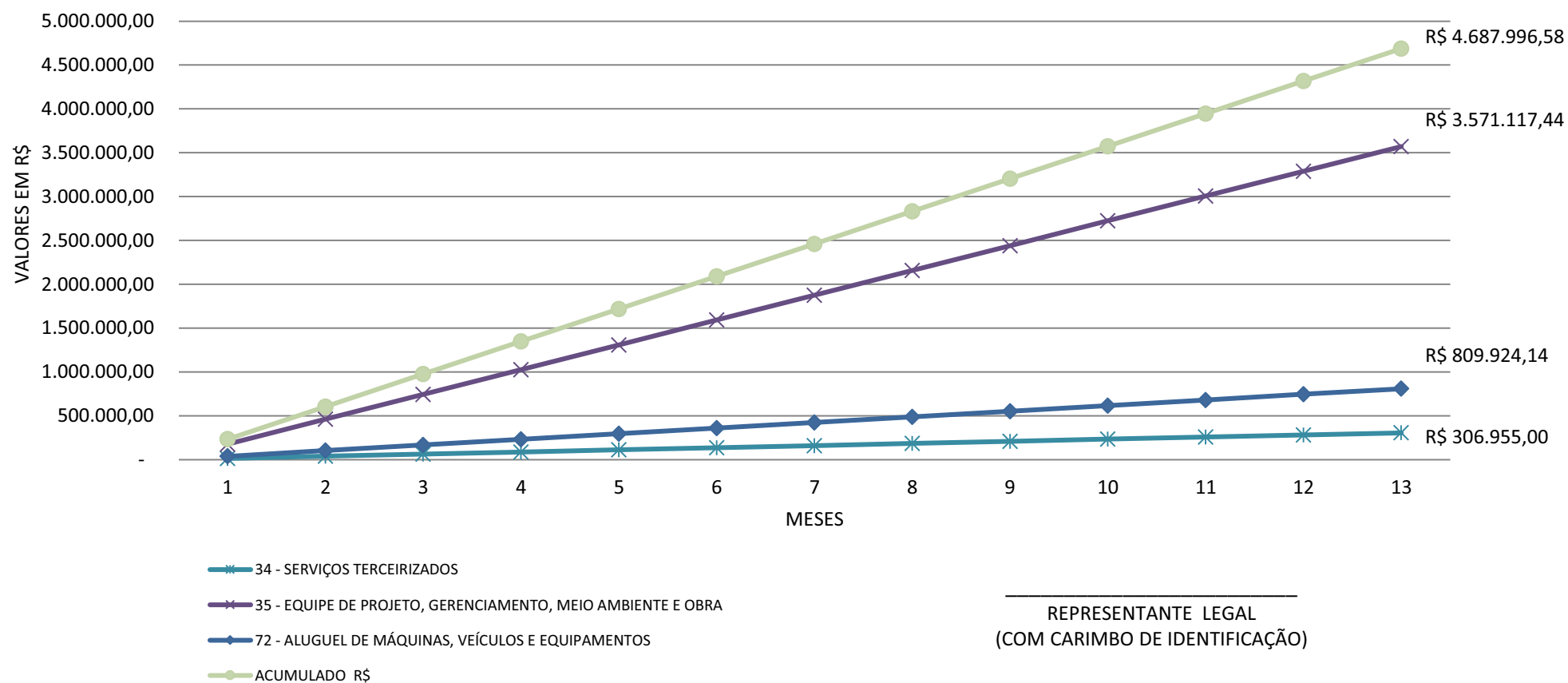
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 04





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

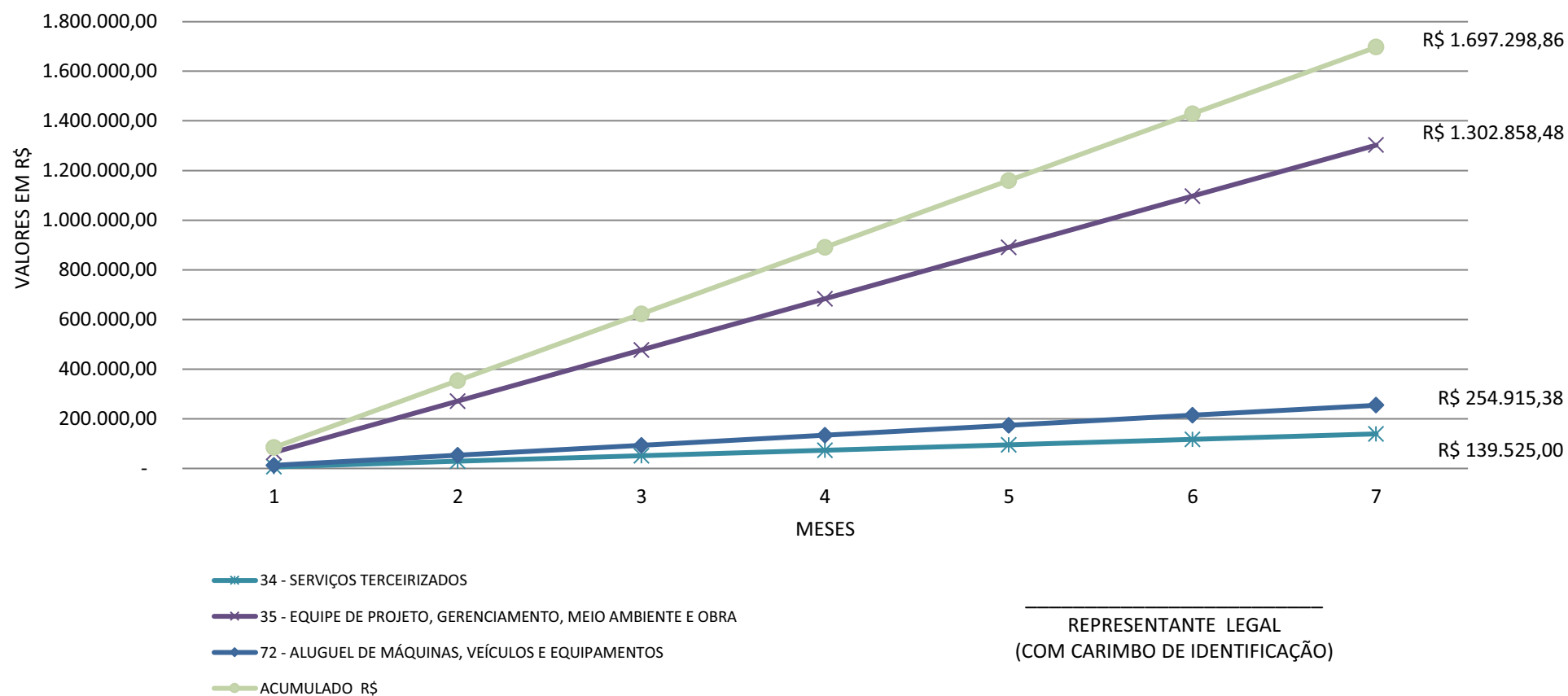
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 05





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 06

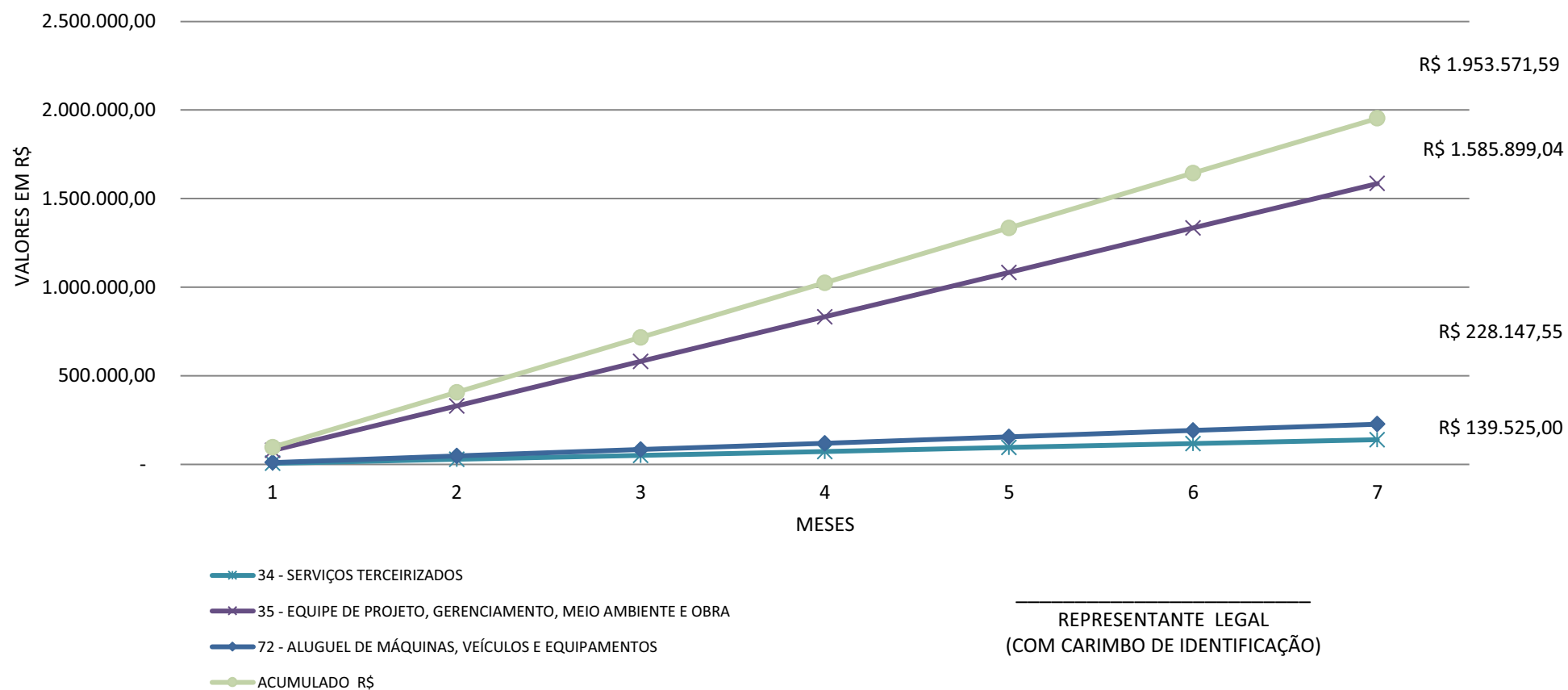




SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025

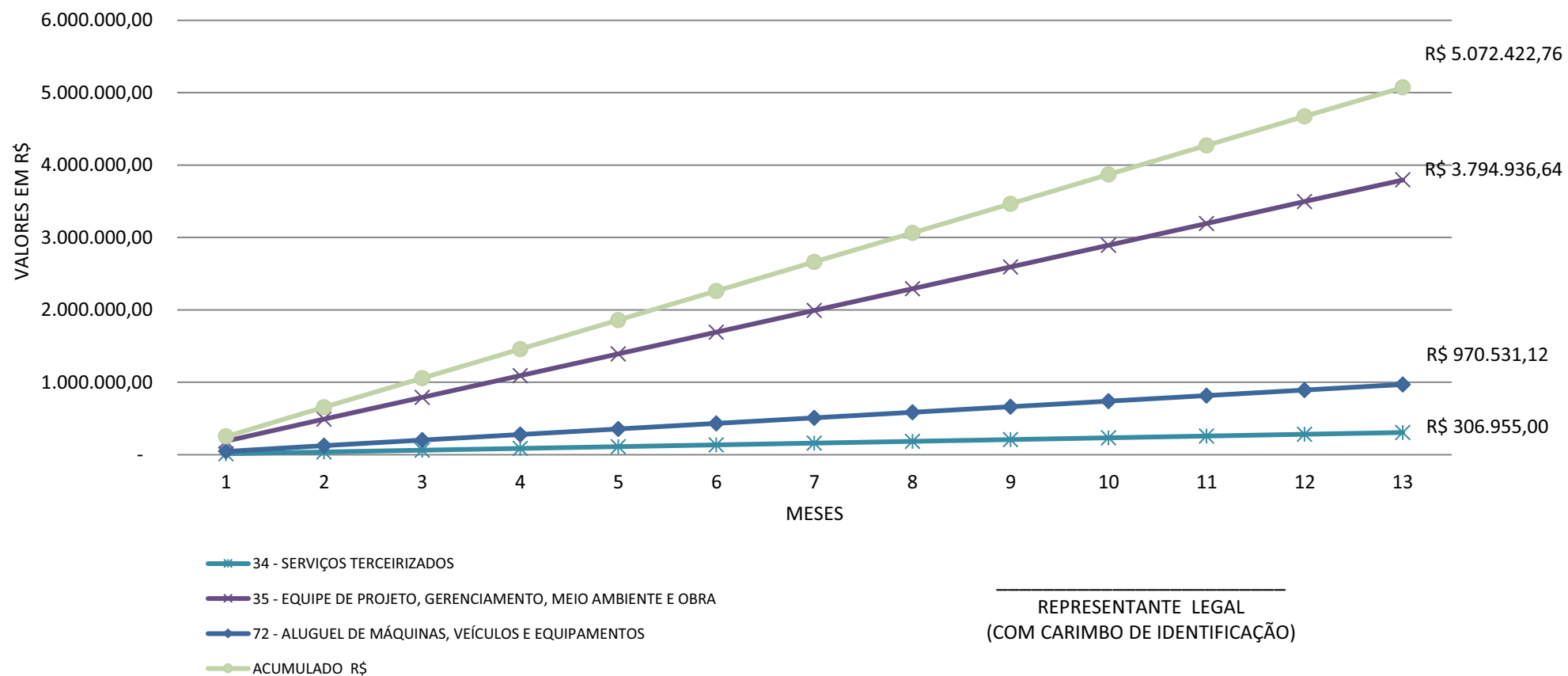
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 07





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

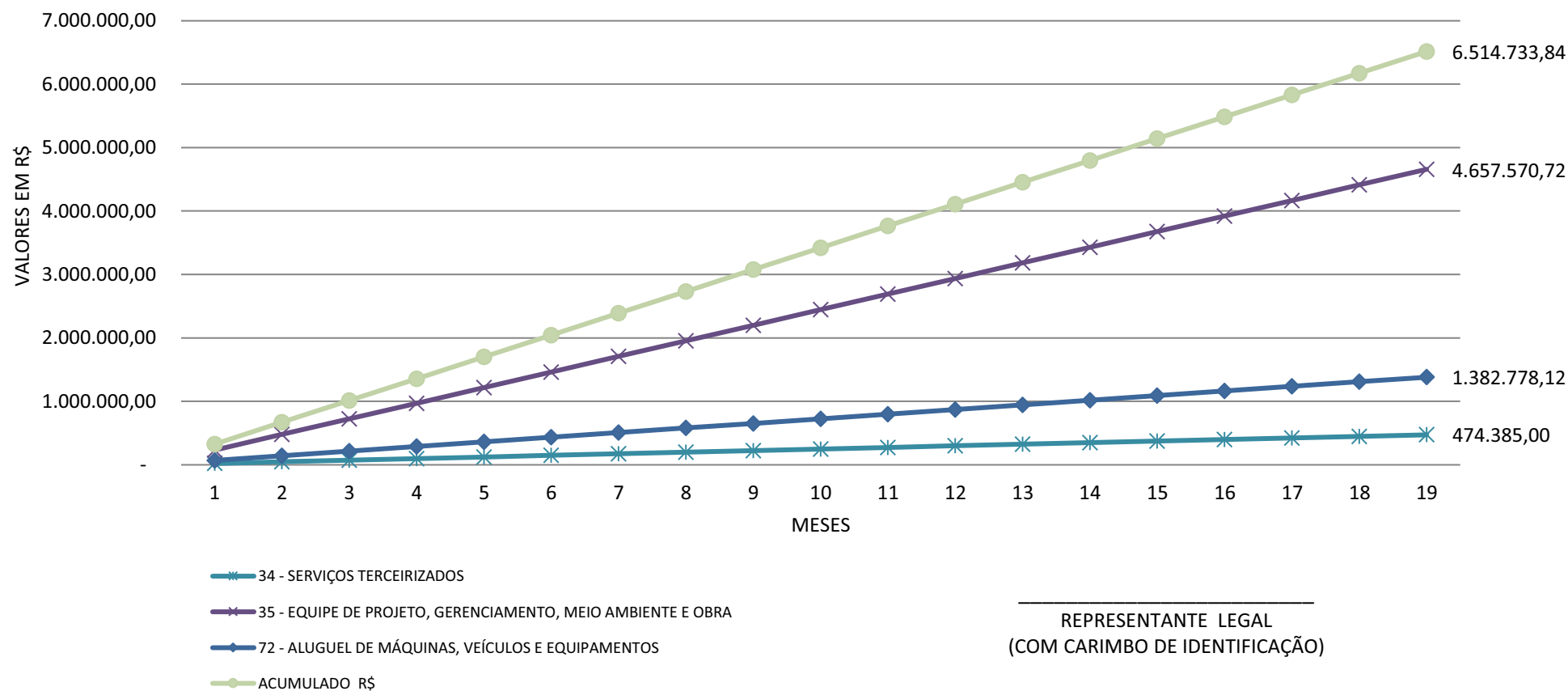
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 08





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

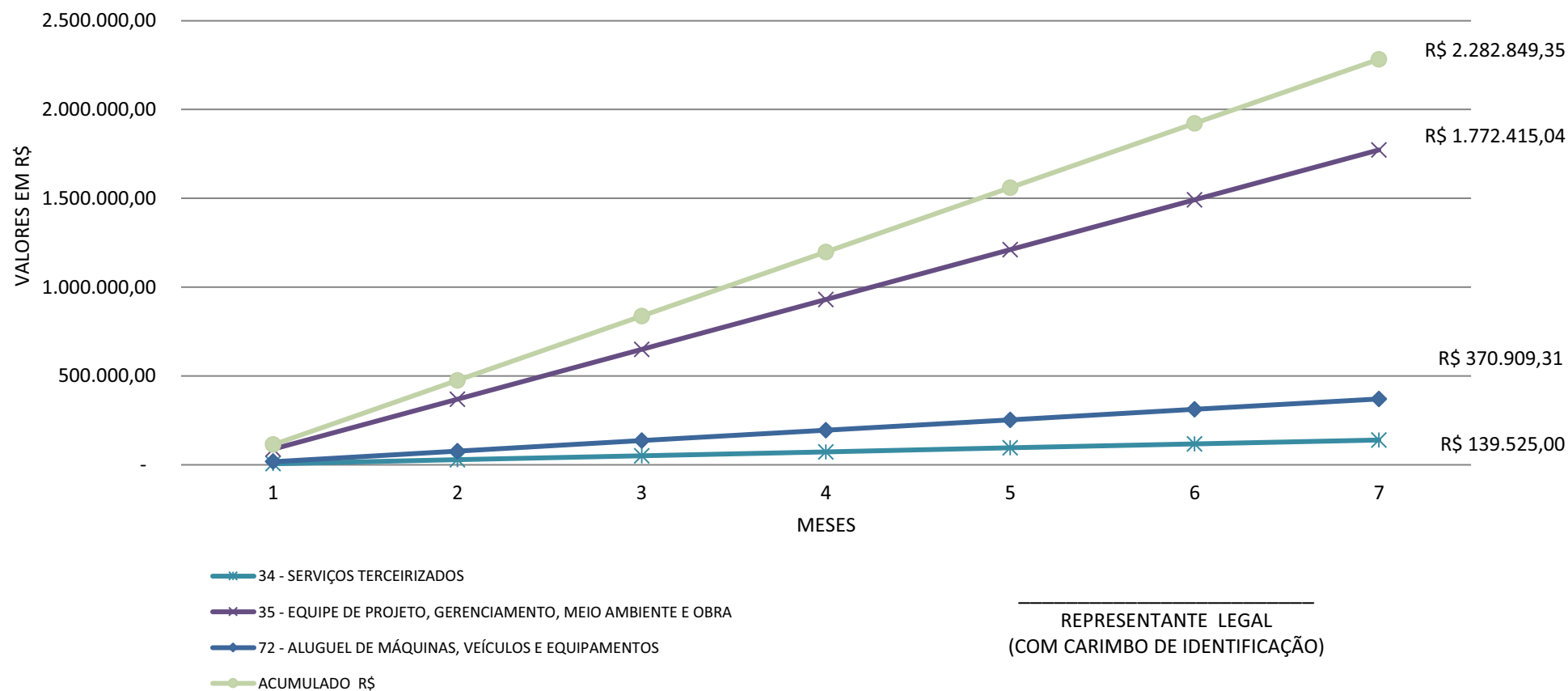
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 09





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

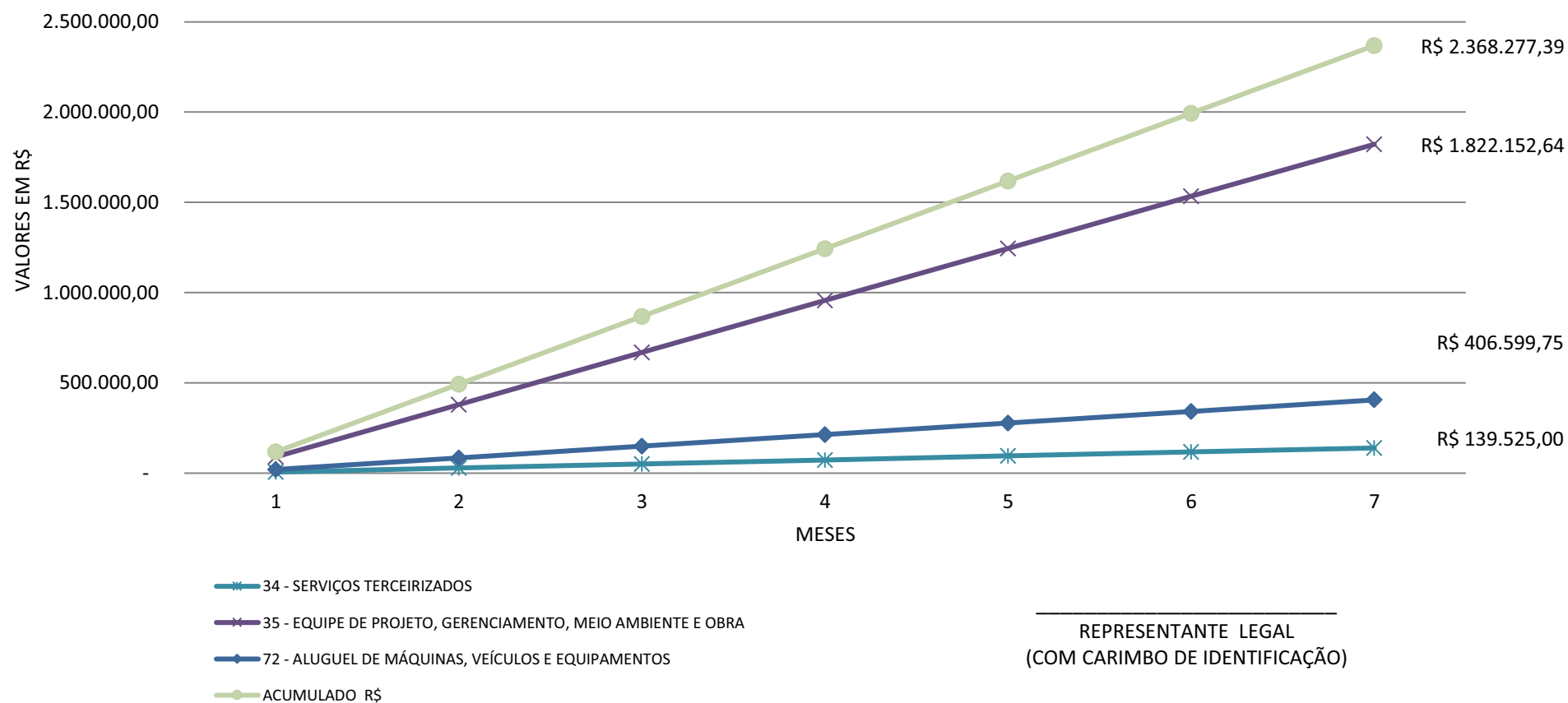
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 10





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

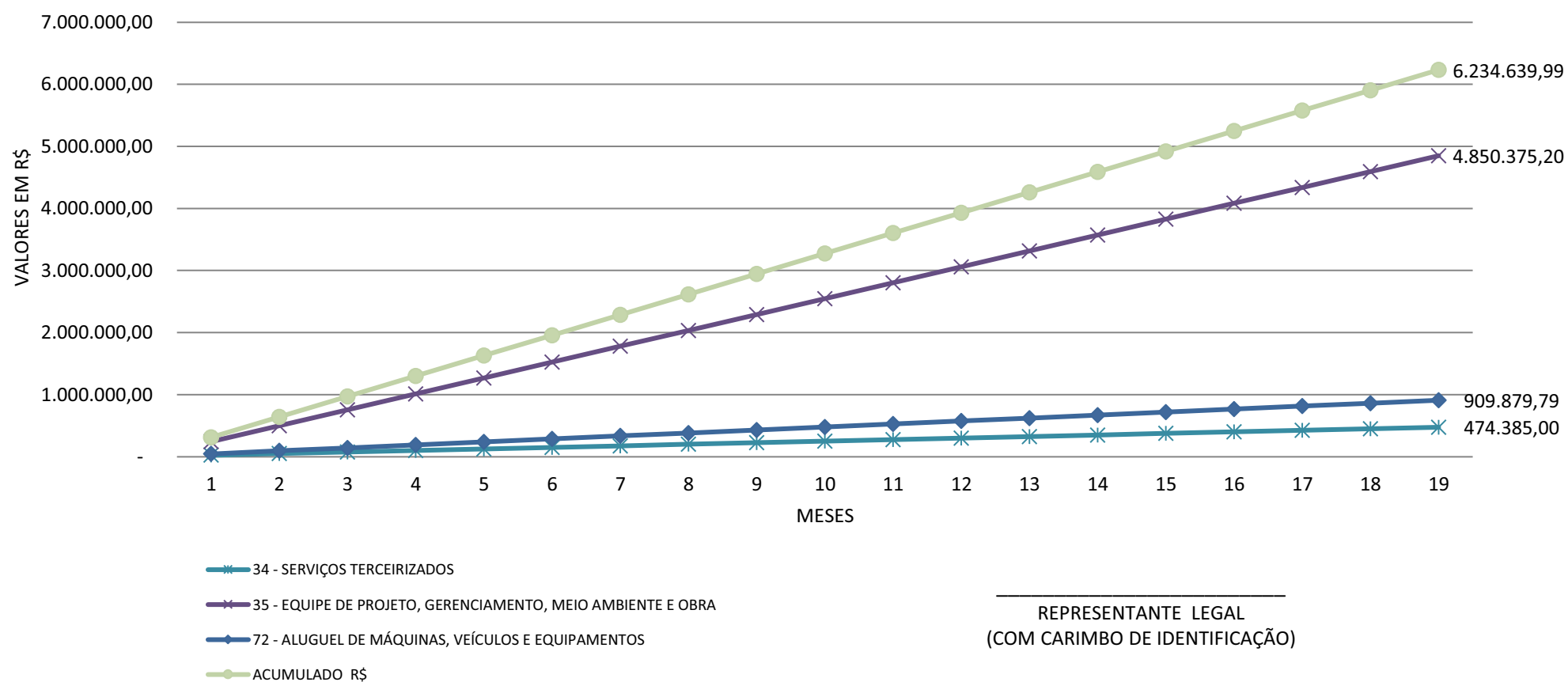
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 11





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

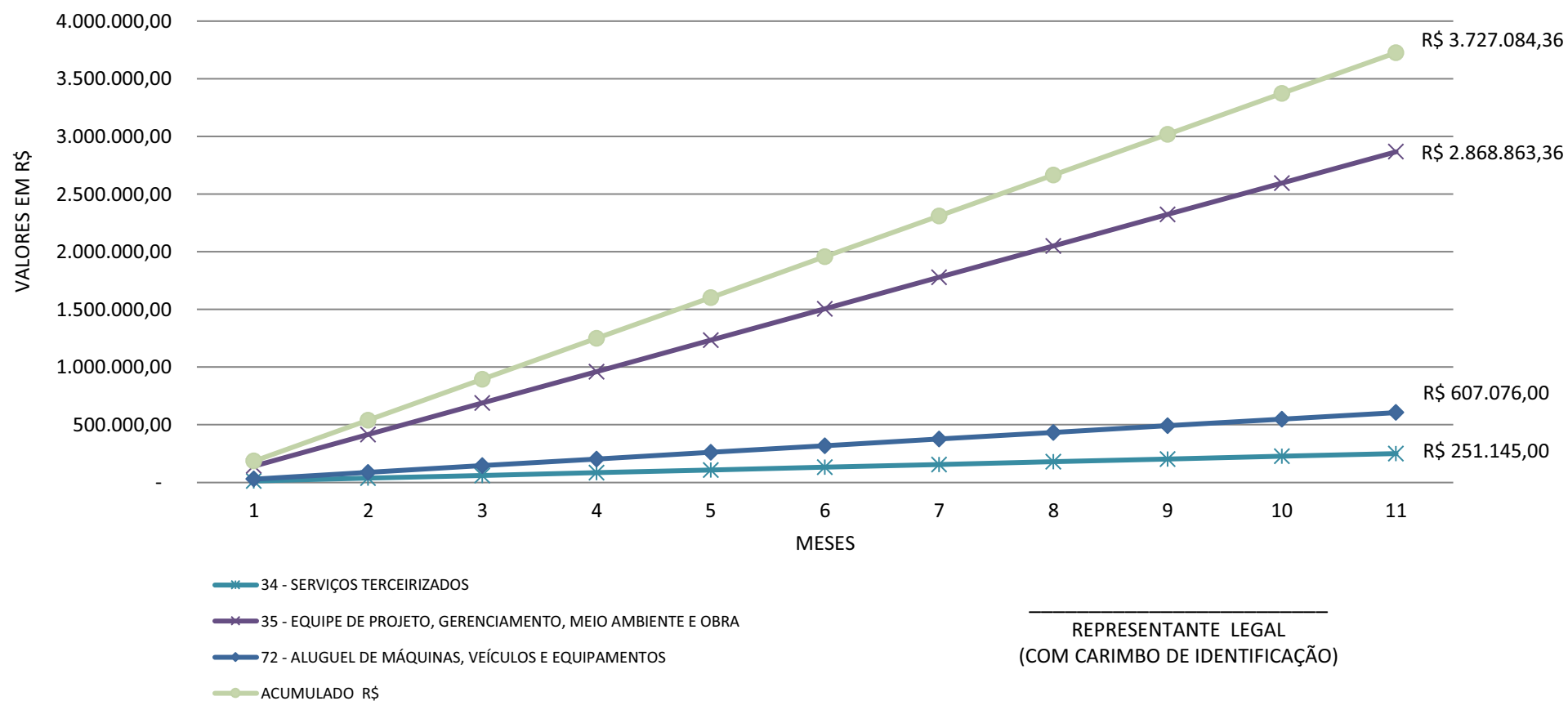
CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 12





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 90.004/2025
ANEXO V.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 13





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.4 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS

Grupo	A-	Despesas indiretas	
	A.1	Administração local	_____ %
	A.2	Administração central	_____ %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	_____ %
	A.4	Transporte de pessoal / alimentação	_____ %
	A.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	_____ %
	A.6	Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI's	_____ %
Total do grupo A			_____ %
Grupo	B-	Bonificação	
	B.1	Lucro Bruto	_____ %
Total do grupo B			_____ %
Grupo	C-	Impostos	
	C.1	PIS	_____ %
	C.2	COFINS	_____ %
	C.3	ISSQN	_____ %
	C.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	_____ %
Total do grupo C			_____ %
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = { [(1 + A / 100) (1 + B / 100) / (1 - C / 100)] - 1 } x 100 =			_____ %
_____ REPRESENTANTE LEGAL (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.5 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA	MENSALISTA
A.1	Previdência Social (INSS) (SE DEVIDO)	_____ %	_____ %
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	_____ %	_____ %
A.3	Salário-Educação	_____ %	_____ %
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	_____ %	_____ %
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	_____ %	_____ %
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Médio Empresa (Sebrae)	_____ %	_____ %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	_____ %	_____ %
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	_____ %	_____ %
A.9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	_____ %	_____ %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	_____ %	_____ %
B.1	Repouso semanal e feriados	_____ %	_____ %
B.2	Auxílio-enfermidade	_____ %	_____ %
B.3	Licença-paternidade	_____ %	_____ %
B.4	13ª Salário	_____ %	_____ %
B.5	Dias de chuva/ faltas justificadas/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/ outras	_____ %	_____ %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	_____ %	_____ %
C.1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	_____ %	_____ %
C.2	Férias (indenizadas)	_____ %	_____ %
C.3	Aviso prévio (indenizado)	_____ %	_____ %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	_____ %	_____ %
D.1	Reincidência de A sobre B	_____ %	_____ %
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3	_____ %	_____ %
D	Total das Taxas das reincidências	_____ %	_____ %
	Porcentagem total	_____ %	_____ %
_____ REPRESENTANTE LEGAL (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			

[illegible]



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.7 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

								Data :	
CÓDIGO		SERVIÇO:					UNIDADE		
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UN.	QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO		CUSTO		CUSTO	
			(I)	(II)	(III)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO	
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL (R\$)									
CALCULO DE PRODUTIVIDADE				QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO				
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	PRODUTIVIDADE	(I)	PRODUTIVO		IMPRODUTIVO			
				%	(II)	%	(III)		
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	QUANT.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO				
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA (R\$)									
ENCARGOS SOCIAIS %									
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA - TOTAL (R\$)									
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			UN.	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / (C) (R\$)					
CÓDIGO	MATERIAL	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL				
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL (R\$)									
CUSTO UNITÁRIO - TOTAL (D) + (E) (R\$)									
BDI %									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)									
LOCAL _____									
EMPRESA _____									
DATA ____/____/____									
REPRESENTANTE LEGAL: _____									
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)									



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.8 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL DE EQUIPAMENTO

Código:	Equipamento:	Data Base ____/____/____			
Unidade de Medição:	Veículo x mês (veic./ mês)				
Marca:		Custo de Aquisição (A) =			
Modelo:		Vida útil em meses (n) =			
Potência (hp):		Vida útil em Km (Vkm) =			
Fator de Manut. (Fm):		Trabalho anual (em meses) (Ta) =			
E.S. (%)		Porcentagem residual (Vr) =			
B.D.I. (%)		Taxa de juros anual (Tj) =			
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%		A	
Juros de capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / 12$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
	SEGURO DO VEÍCULO	%		A	
	IPVA-	%		A	
	LAVAGEM	un			
TOTAL MENSAL					R\$ -
BDI					R\$ -
PREÇO MENSAL COM BDI					R\$ -

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.9 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO

CÓDIGO : EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO):					
Potência (HP) = Fator de manut. (Fm) = Custo de aquisição (A) = Vida útil em anos (n) = Vida útil em horas (Vu) = Trabalho anual (Ta) = Porcentagem Residual (Vr) = Taxa de juros anual (Tj) =					
Despesas de Propriedade					
Despesa	Fórmula	unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / Vu$	%		A	
Juros de Capital (Jc)	$Jc = \{ (1 + n) / 2n * (Tj / Ta) \}$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
Manutenção (M)	$M = Fm / Vu$	%		A	
SUB TOTAL (M) =					
Despesas de Mão de Obra (MO)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Mão de Obra Operador Encargos Sociais (%)					
SUB TOTAL (MO) =					
Materiais de Consumo (MC)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
COMBUSTIVEL		litro			
LUBRIFICANTE		litro			
GRAXA		Kg			
FILTRO		unid			
PNEUS		unid			
SUB TOTAL (MC) =					
Preço Horário operando (ho) = (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a disposição (hd) = (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a insumo (ho) = { (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
Preço Horário a insumo (hd) = { (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
LOCAL: _____ DATA: ____/____/____					
EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)					



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.10 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO KM EFETIVAMENTE RODADO

Código:	Equipamento:	Data Base ____/____/____			
Unidade de Medição: Quilometro rodado (Km)					
Marca:		Custo de Aquisição (A) =			
Modelo:		Vida útil em meses (n) =			
Potência (hp):		Vida útil em horas (Vu) =			
		Vida útil em Km (Vkm) =			
Fator de Manut. (Fm):		Trabalho anual (em meses) (Ta) =			
E.S. (%)		Porcentagem residual (Vr) =			
B.D.I. (%)		Taxa de juros anual (Tj) =			
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
DESPESAS QUILOMÉTRICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Manutenção (M)	M = Fm / Vkm	%		A	
	Combustível	l			
	Lubrificante	l			
	Filtro	un			
	Pneus	un			
TOTAL				R\$	-
BDI				R\$	-
PREÇO POR KM RODADO COM B.D.I.				R\$	-

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO V.11 - Modelo de composição do coeficiente multiplicativo - Fator “K”

A - FATOR MULTIPLICAÇÃO - K

O fator K é composto por:

K1 = taxa de encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e incidentes sobre a mão de obra. (%)

K2 = taxa de despesas indiretas e administrativas. (%)

K3 = taxa de lucro. (%)

K4 = despesas legais incidentes sobre o faturamento das empresas, tais como: PIS, COFINS e ISS (%)

Equação para determinação do fator K:

$$K = (1 + K1) \cdot (1 + K2) \cdot (1 + K3) / (1 - K4)$$

DETERMINAÇÃO DE K1

Apresentar de acordo com o **FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS PARA MENSALISTA**, ANEXO ____.

VALOR DE K1 =



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DETERMINAÇÃO DE K2

Esta taxa refere-se as despesas indiretas e as administrativas que compreendem:

Descrição	(%)
1.1 Aluguel de instalação de escritório.	
1.2 Custo de administração central.	
1.3 Custo de funcionários administrativos necessários à prestação de serviços técnicos.	
1.4 Despesas tributárias.	
1.5 Custo de materiais de escritório.	
1.6 Custo de materiais de desenho.	
1.7 Telefone, fax, internet, correio.	
1.8 Custo com despesa de manutenção de equipamentos de escritório.	
1.9 Custo refeições.	
1.10 Custo transporte.	
1.11 Assistência Médica	
Outros (detalhar)	
TOTAL K2	

DETERMINAÇÃO DE K3

Esta taxa refere-se ao lucro da empresa proponente. Deverá ser o mesmo percentual de lucro proposto na **Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, ANEXO _____

VALOR DE K3 =



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DETERMINAÇÃO DE K4

Esta taxa refere-se as despesas da empresa com impostos e taxas incidentes sobre os serviços tais como: PIS, COFINS e ISSQN. Deverão ser os mesmos percentuais propostos na **Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, ANEXO ____**.

Descrição	(%)
1. PIS	
2. COFINS	
3. ISSQN	
4. CONTRIB. PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	
TOTAL K4	

VALOR DE K4 =

VALOR DE K =

B - DIVISOR DE HORAS

Demonstrar através de cálculos o divisor de horas médio mensal.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESCRIÇÃO

- 1.1 Total de horas considerados no ano:
- 1.2 Total de horas aos domingos por ano: (a descontar).
- 1.3 Total de horas aos sábados por ano: (a descontar).
- 1.4 Feriados por ano: (a descontar)
- 1.5 Outros: (a descontar)

$$\text{TOTAL DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS} = 1.1 - (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)$$

$$\text{DIVISOR DE HORAS MÉDIO MENSAL} = \frac{\text{TOTAL DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS}}{12 \text{ MESES}}$$

DIVISOR DE HORAS MÉDIO MENSAL =

Obs.: Caso seja descontado as horas referentes as férias, dividir o Total de Horas Efetivamente Trabalhadas por 11 meses.

RESUMO

CÓDIGO	FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS	DIVISOR HORAS	FATOR K	TARIFA HORÁRIA

$$\text{TARIFA HORÁRIA} = (\text{SALÁRIO MÊS} / \text{DIVISOR DE HORAS}) \times \text{FATOR K}$$



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.88.57.10.01	LABORATORIO CENTRAL PARA SUPERVISAO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVACAO ESPECIAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS OS CUSTOS DE ENSAIOS EM CONCRETO, COMO MOD.DEFORMACAO, RESISTENCIA A TRACAO, ETC. ENSAIOS DE CIMENTO COMO: CALDA DE CIMENTO PARA INJECAO, ADITIVOS DE CONCRETO, ENSAIOS EM ACO, COMO TRACAO, DOBRAMENTO, RESISTENCIA AO CISALHAMENTO, ENSAIOS DE SOLOS, COMO CBR, MINI-CBR, CLASSIFICACAO MCT, PERDA POR IMERSAO, ENSAIOS DE PAVIMENTACAO E ASFALTO, COMO AGREGADOS, ADESIVIDADE, PONTO DE FULGOR E ABRASAO. INCLUI TAMBEM OS CUSTOS COM LOCACAO DO PREDIO, EQUIPAMENTO REFLETOMETRO MANUAL PARA SINALIZACAO HORIZONTAL E ESPECIFICOS PARA OS ENSAIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO DO LABORATORIO E DE MAIS ITENS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DO CONTROLE TECNOLÓGICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO MENSAL (CONJ.X MES) DE LABORATORIO INSTALADO, DEVIDAMENTE ATESTATO PELA FISCALIZACAO.	conj.x mes	IDI
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
35.03.10	AUXILIAR/ESCRITORIO. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.13	AUXILIAR TECNICO PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC
35.03.20	COORDENADOR PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.O PROFISSIONAL DEVERA TER ACIMA DE 5 ATE 10 ANOS DE EXPERIENCIA, E CAPACIDADE TECNICA PARA DESEMPENHAR TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO COM CONHECIMENTO ESPECIFICO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. O PROFISSIONAL DEVE RA TER ACIMA DE 10 ATE 15 ANOS DE EXPERIENCIA, E CAPACIDADE TECNICA PARA DESENVOLVER TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO COM CONHECIMENTO ESPECIFICO DE AMPLA COMPLEXIDADE. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.35	FISCAL DE OBRA PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIA-DOS.	hora	IMC
35.03.39	LABORATORISTA. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIA-DOS.	hora	IMC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.51	TOPOGRAFO. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.	hora	IMC
FASE 72 - ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
72.02.11.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 TURBO COND. E PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE PERCORRIDA, QUE PREVE A REMUNERACAO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTRO, PNEUS, LIQUIDO DE FREIO, AGUA DESTILADA, ETC); DESPESAS DE MANUTENCAO E BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR KM RODADO (KM), ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	km	IPC
72.02.11.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 TURBO COND. E PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS AS DESPESAS COM DEPRECIACAO, JUROS, LAVAGEM, IPVA, SEGURO, BDI, PEDAGIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS. O PAGAMENTO SERA CALCULADO CONSIDERANDO EFETIVAMENTE EM OPERACAO (OU A DISPOSICAO DO ORGAO).OS DIAS PARALISADOS OU AUSENTES OCASIONADOS POR QUEBRA/MANUTENCAO, SERAO DESCONTADOS CONSIDERANDO O VALOR DO DIA ' IGUAL A 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO PRECO MENSAL. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO VALOR MENSAL, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	veic.mens	IPC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025
ANEXO V.12 - CRITÉRIOS DE PREÇOS

ANEXOS GERAIS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS DIVISÕES REGIONAIS DO DER/SP NA SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - BLOCO 7, DIVIDIDO EM 13 LOTES.DR.14 - BARRETOS.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL, COM CAPACIDADE DE PRECISAO DE 10'S PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS DESPESAS COM LO- CACAO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA, EMBALAGEM, SEGURO, EXCETO OPERADOR, DEPRECIACAO, JUROS E PECAS DE RE- POSICAO E MANUTENCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO HORA.	hora	IPC

Legenda:

IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)

IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)

IPC - IND. PRECO CONS. GERAL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO VI

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO VI – CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- a.1) Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.2) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- b.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b”, será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC). Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial.

- Liquidez Geral - LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Liquidez Corrente – LC

$$LC = (AC / PC) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Grau de Endividamento – GE

$$GE = (PC + ELP) / AT \Rightarrow \text{menor ou igual a } 0,50$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Os índices LG, LC e GE deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme o modelo constante do **Anexo V.1.** do Edital.

b.5) O Patrimônio Líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, constante do **Anexo I - Planilha Orçamentária Detalhada do DER/SP**. Far-se-á prova do Patrimônio Líquido mediante Balanço da Empresa relativo ao último exercício social da empresa, conforme definido na alínea "b" supra.

c) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidas, conforme modelo constante no **ANEXO VII.3**, com a demonstração de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observando os seguintes requisitos:

- c.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e,
- c.2) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

4. CONSÓRCIO

a) O participante em consórcio deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- i. Designação do consórcio e sua composição;
- ii. Finalidade do consórcio;
- iii. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- iv. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- v. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- vi. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- vii. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo Representante Legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

viii. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no inciso "iii" deste subitem a).

4.2. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a Constituição e Registro do Consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

4.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

4.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

a.1) No caso de Consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

b.1) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

b.2) Os atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar claramente o percentual que cada membro, efetivamente executou, ou o percentual de participação em relação ao total.

b.3) Para a comprovação da aptidão Técnico-Operacional de que trata a alínea "b", somente será(ão) aceito(s) atestados em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ou a criação de subsidiária integral, nas formas dos artigos 251 à 253 da Lei nº 6.404/76 e como meio de recuperação judicial, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, ou como reorganização societária, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada no certame, tais como: aumento de capital ou subscrição de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame.

Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios contendo todas as condições dessas transações, em especial, no que se referirem ao acervo



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de qualquer documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante.

b.4) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam os mesmos da licitante.

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto deste edital e constantes do **Termo de Referência**.

c.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado na alínea “c” atuará como Responsável Técnico do contrato, participando diretamente da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP.

c.1.1) O Responsável Técnico deverá ter formação em Engenharia Civil.

c.2) A licitante deverá indicar Engenheiro Preposto.

c.3) As exigências técnicas não são passíveis de subcontratação.

d) Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” supra.

e) Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do supra pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

f) VISITA TÉCNICA

f.1) Os Licitantes que optarem pela visita técnica, deverão apresentar:

f.1.1) Declaração de Conhecimento do Local e das Condições da Realização do Objeto da Licitação Precedida de Vistoria, conforme o modelo **Anexo VII.2.1. do Edital**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

f.1.2) As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, nas Divisões Regionais, conforme relacionado no **Anexo VI.2 do Edital**.

f.2) O licitante que optar pela **NÃO** realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo **Anexo VII.2.2 do Edital**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO VI.1

MODELO DE CÁLCULO DOS QUOCIENTES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS E DE LIQUIDEZ
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa:	
R\$	Patrimônio Líquido
	Em
	Liquidez Geral
	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)
	Liquidez Corrente
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)
	Grau de Endividamento
	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq a 0,50$ (menor ou igual a cinquenta centésimos)

Obs:

1 – Os dados do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, poderão ser atualizados por índices oficiais (IGP – DI/FGV – Índice Geral de Preços), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2 – O critério de arredondamento na segunda casa decimal, deverá obedecer a norma NBR 5891/77 da ABNT.

Data:

Representante Legal
(com carimbo de identificação)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO VI.2

RELAÇÃO DAS DIVISÕES REGIONAIS PARA AGENDAMENTO DAS VISITAS

CGR.1 – Campinas

Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, s/n - Jardim Santana – Campinas/SP

Tel.: (19) 3756-9601

Email: dr1-der@der.sp.gov.br

CGR.2 – Itapetininga

Rua General Carneiro, 196 - Centro - Itapetininga/SP

Tel.: (15) 3271-7100

Email: dr2-der@der.sp.gov.br

CGR.3 – Bauru

Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Jardim Carvalho - Bauru/SP

Tel.: (14) 3878-4048 e 3878-4049

Email: dr3-der@der.sp.gov.br

CGR.4 – Araraquara

Rua Castro Alves, 1271 - Jardim Santa Lúcia – Araraquara/SP

TEL.: (16) 3322-2622

E-mail: dr4-der@der.sp.gov.br

CGR.5 - Cubatão

Av. CGR. Fernando Costa, 155 – Vila Couto - Cubatão/SP

Tel. (13) 3361-1355/3362-5552

Email: dr5-der@der.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CGR.6 - Taubaté

Rua Armando de Moura, 41, Jardim Silvia Maria - Taubaté/ SP

Tel.: (12) 3634-6901

Email: dr6-der@der.sp.gov.br

CGR.7 - Assis

Av. Rui Barbosa, 2325 - Jardim Paulista - Assis/SP

Tel: (18) 3402-1521

E-mail: dr7-der@der.sp.gov.br

CGR.9 – São José do Rio Preto

Endereço: Avenida Floriano André Cabrera, Bairro São Marcos – S.J.do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 3238-2722

E-mail: dr9-der@der.sp.gov.br

CGR.10 – São Paulo

Rua Joaquim Távora, 651 - Vila Mariana-SP – São Paulo/SP

Tel.: (11) 5056.85.10

E-mail.: dr10-der@der.sp.gov.br

CGR.11 - Araçatuba

Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 260 - Bairro: Aviação – Araçatuba - SP

Tel. :(18) 2102-1596

E-mail: dr11-der@der.sp.gov.br

CGR.12 – Presidente Prudente

Rodovia Raposo Tavares km 561 + 500 m - Vila Nova Prudente - Presidente Prudente/SP

Tel.: (18) 3222 3003 e (18) 3222 9723

E-mail: dr12-der@der.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CGR.13 - Rio Claro

Avenida da saudade - 37 - Consolação – Rio Claro/SP

Tel : 19-3526-8000

Email: dr13-der@der.sp.gov.br

CGR.14 - Barretos

Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km420,8 – Barretos/SP

Tel.: (17)3043-9802 e (17)3043-9805

E-mail: dr14-der@der.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 90.004/2025

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÕES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO VII

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO VII.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº 90.004/2025, Processo nº 139.00068541/2024-19, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
- c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
- d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e
- e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VII.2.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO
DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA**

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº 90.004/2025, Processo nº 139.00068541/2024-19, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO VII.2.2

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº 90.004/2025, Processo nº 139.00068541/2024-19, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO VII.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A
INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome da Empresa:

Endereço:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2025

Senhor Agente de Contratação,

Declaro que a empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____,
estabelecida em _____, possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa privada e/ou com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa *	Nº Contrato / Aditivo	Vigência		Valor total do Contrato**
		Início	Término	
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
a) Valor total dos Contratos:				R\$
b) 1/12 dos Contratos:				R\$
c) Patrimônio Líquido:				R\$
d) Cálculo 1: (c/a)*12				
e) Receita Bruta:				R\$
f) Cálculo 2: (e-a)/e *100				

* Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

** Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa, podendo este último ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas abaixo

JUSTIFICATIVAS:

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal da Empresa)

OBS.: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social.

EXPLICAÇÕES:

A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado**.

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO VII.4

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A empresa _____, sediada no Município de _____, Estado de _____, com endereço na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____ e ocupante do cargo de _____, declara ter ciência e conhecimento das disposições inseridas no Código de Conduta Ética do Departamento de Estradas de Rodagem – DER (“Código de Conduta Ética”), a cuja íntegra teve acesso.

Concorda, ainda, com as disposições contidas no Código de Conduta Ética e deste modo, assume o compromisso de segui-las no decorrer da relação comercial mantida com o Departamento de Estradas de Rodagem.

De igual modo, assume a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a Comissão de Ética, por meio da Plataforma Fala.SP, www.fala.sp.gov.br, qualquer comportamento ou situação considerada em desacordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética.

Por fim, declara zelar pelo cumprimento do Código de Conduta de Ética, inclusive, mediante a disponibilização de seu conteúdo, para fins de ciência e conhecimento, aos seus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados, envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços ao Departamento.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____